



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI — Nº 171

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 211ª SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 292/91 (nº 659/91, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofício do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

— Nº 331/91, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10/91, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria cargos e funções e dá outras providências.

1.2.3 — Ofício do Sr. Ministro da Justiça

— Nº 1.139/91, solicitando autorização para comparecer ao Senado, com o objetivo de prestar esclarecimentos a respeito de matéria publicada no jornal O Globo em sua edição de ontem.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Abertura de inscrições para interpelações ao Sr. Ministro da Justiça, que comparecerá ao Senado amanhã, às 14 horas e 30 minutos.

1.2.5 — Ofícios do Presidente da Câmara dos Deputados

— Nº 1.012/91, informando que foi constituída no dia 21 do corrente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 61/90, que dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores.

— Nº 997/91, encaminhando o Ofício nº 256/91-STJ, em que se pede a alteração de Anexo do Projeto de Lei nº 2.033, de 1991, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências.

1.2.6 — Ofício da Liderança do PDT

— Nº 293/91, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Comparecimento ao Senado, no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, do Ministro da Infra-Estrutura, Dr. João Eduardo Cerdeira de Santana, atendendo à convocação feita através do Requerimento nº 641/91.

1.2.8 — Leitura de Projetos

— Nº 382/91, de autoria do Senador Monsueto de Lavor, que acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 16 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime único.

— Nº 383/91, de autoria do Senador Ney Maranhão, que concede pensão especial a Sebastião Bernardes de Souza Prata e dá outras providências.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO — Razões da apresentação de projeto de lei de autoria de S. Exª, que concede pensão especial a Sebastião de Souza Prata — Grande Otelo. Defesa do reexame, pela Comissão competente, do Projeto de Lei da Câmara nº 85/91, que dá nova redação a parágrafo do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e ao caput e ao § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145/53.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PORTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Valorização dos trabalhos das comissões permanentes da Casa.

SENADOR CÉSAR DIAS — Projeto de decreto legislativo que formalizará junto à Mesa, que susta a eficácia da Portaria nº 580, de 15-11-91, do Ministro da Justiça, que declara como posse permanente do grupo indígena Ianomami a área que especifica.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Reajuste do salário mínimo. Apelo em favor da não desativação do ramal ferroviário entre os municípios de Altos — Luís Corrêa-PI.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Mensalidades escolares.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Conflito jurídico entre o Clube de Regatas do Flamengo, a FIFA e a CBF.

1.2.10 — Leitura de Projeto

— Projeto de Decreto Legislativo nº 135/91, de autoria do Senador César Dias, que susta a eficácia da Portaria nº 580, de 15 de novembro de 1991, do Ministro de Estado da Justiça, que declara como posse permanente do grupo indígena Ianomami a área que especifica.

1.2.11 — Requerimento

— Nº 844/91, de autoria do Senador César Dias, solicitando a convocação do Ministro de Estado da Justiça, para expor, perante ao Plenário do Senado, as razões que levaram o Governo a demarcar áreas de terras para posse permanente do grupo indígena Ianomami. **Prejudicado.**

1.2.12 — Comunicação da Presidência

— Deferimento *ad referendum* da Comissão Diretora do Requerimento nº 836/91.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967,

ao *caput* do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao *caput* e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953. **Apreciação sobrestada por falta de quorum** para a votação do Requerimento nº 797/91.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985 (nº 90/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984. **Aprovada.** À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/85 (nº 72/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984. **Aprovada.** À promulgação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 278/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera o item III do art. 5º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Comparecimento amanhã, junto à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, de autoridades governamentais visando esclarecimento sobre reajustes de preços.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Política salarial do Governo e, em especial, a dos procuradores autárquicos.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATAS DE COMISSÕES****3 — MESA DIRETORA****4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 211ª Sessão, em 25 de novembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides,

Alexandre Costa e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

É lido o seguinte:

AV. GM/SAA/01139

Em 22 de novembro de 1991

Abdias do Nascimento – Affonso Camargo – Alexandre Costa – Almir Lando – Carlos Patrocínio – Dirceu Carneiro – Elcio Álvares – Garibaldi Alves Filho – João Calmon – Jonas Pinheiro – José Fogaça – José Richa – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Lourenberg Nunes Rocha – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Oziel Carneiro – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Telmo Vieira – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Srs. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 292/91 (nº 659/91, na origem), de 21 do corrente, de agradecimento de comunicação, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nº 384 e 385, de 12 de novembro do corrente ano.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 331, de 21 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1991, de iniciativa do Tribunal Regional do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria cargos e funções e dá outras providências.

Projeto enviado à sanção em 21-11-91.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está finda leitura do Expediente.

Sobre a mesa, aviso do Sr. Ministro da Justiça que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Reporto-me à informação publicada no jornal *O Globo*, em sua edição de ontem, no sentido de que Senadores teriam tecido críticas à demarcação, por ato deste Ministério, da Reserva dos Índios Ianomamis.

Em se tratando de assunto de relevante interesse público, solicito a Vossa Excelência que, nos termos do art. 397, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, autorize a minha presença nessa Casa com o objetivo de prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários no que respeita a esta matéria.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Jarbas Passarinho**, Ministro da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com relação ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que se encontram abertas as inscrições para interações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, que comparecerá ao Senado amanhã, às 14h30min.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

SGM/P nº 1012/91

Brasília, 22 de novembro de 1991

Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,
Em atenção ao Ofício nº SM/1020/91, de 22 de outubro de 1991, dessa Casa, informo a Vossa Excelência que foi constituída no dia 21 do corrente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1990, que “dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores, de autoria do Senado Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, outro ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

SGM/P nº 997

Brasília, 20 de novembro de 1991

Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, para a eventual apreciação dessa Casa, Ofício nº 256/91-STJ, de 6-11-91, do Superior Tribunal de Justiça, em que se pede a alteração de Anexo do Projeto de Lei, aqui registrado sob nº 2.033, de 1991, que "dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências".

Trata-se de proposição que já foi aprovada na Câmara, — autógrafos encaminhados à revisão pelo Ofício PS/G-SE/314/91, de 13-11-91 —, tendo sua redação final sido votada em 30-10-91, antes, portanto, da remessa da referida comunicação, aqui protocolizada em 7-11-91.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

OFÍCIO Nº 256/91-STJ

Brasília-DF, 6 de novembro de 1991

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Ibsen Pinheiro
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, cumprimentando-o, para solicitar a substituição do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.033/91, que trata de reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tendo em vista que, por lapso da Secretaria deste Tribunal, os códigos das três primeiras colunas da esquerda foram grafados erroneamente. Onde está JF-DAS-100, JF-AJ-020, JF-NS-900 deve ser, respectivamente, TRF-DAS-100, TRF-AJ-020 e TRF-NS-900.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Ministro Antônio Torreão Braz**, Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.

ANEXO

(Art. da Lei nº , de de de 1991)

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Grupos	Categorias/Cargos	Códigos	Nº de Cargos
Direção e Assessoramento Superiores (TRF-DAS-100)	Diretor de Subsecretaria	TRF-DAS-101	03
	Diretor de Divisão	TRF-DAS-101	12
	Chefe de Gabinete	TRF-DAS-101	10
	Assessor de Juiz	TRF-DAS-102	09
	Assessor Judiciário	TRF-DAS-102	10
Atividades de Apoio Judiciário (TRF-AJ-020)	Técnico Judiciário	TRF-AJ-021	100
	Auxiliar Judiciário	TRF-AJ-022	180
	Atendente Judiciário	TRF-AJ-024	66
	Agente de Segurança Judiciária	TRF-AJ-025	57
Outras Atividades de Nível Superior (TRF-NS-900)	Médico	TRF-NS-901	02
Processamento de Dados (TRF-PRO-1600)	Analista de Sistemas	TRF-PRO-1601	03
	Programador	TRF-PRO-1602	07
	Operador	TRF-PRO-1603	06
	Digitador	TRF-PRO-1604	20
Outras Atividades Nível Auxiliar (TRF-NA-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	TRF-NA-1006	30

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O ofício lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser anexado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 293/GMC/91

Brasília, 20 de novembro de 1991

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de substituir o meu nome pelo do nobre Senador Magno Bacelar, como membro titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Informo-lhe, outrossim, que o relatório setorial da área de Meio Ambiente não sofrerá prejuízo de descontinuidade e obedecerá rigorosamente aos prazos estabelecidos.

Cordialmente, — Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

A Presidência lembra ao Plenário que comparecerá ao Senado, no próximo dia 27 do corrente, às 14h30min, Sua Excelência o Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Doutor João Eduardo Cerdeira de Santana, atendendo à convocação feita através do Requerimento nº 641, de 1991.

As inscrições para interpelações ao Senhor Ministro estão aberta a partir de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que amanhã deverá comparecer ao plenário da Casa S. Exª o Ministro de Estado da Justiça, Jarbas Gonçalves Passarinho, e, na próxima quarta-feira, S. Exª o Ministro da Infra-Estrutura, Dr. João Eduardo Cerdeira de Santana. Até mesmo porque essas pautas vão ficar embargadas em razão da presença de S. Exª, a Presidência pretende, se houver aquiescência do Plenário, convocar sessão extraordinária para às 10 horas da próxima quarta-feira.

Amanhã, terça-feira, às 19 horas, deverá o Congresso Nacional reunir para apreciar matérias constantes da Ordem do Dia, a primeira delas, o veto do Senhor Presidente da República à política da Lei Salarial. Portanto, a Presidência pede aos Srs. Senadores que permaneçam em Brasília, inclusive no final da semana, porque é possível, também, que, nos próximos sábados e domingo haja sessão do Senado Federal, naturalmente para apreciar aquelas matérias que já tramitam nesta Casa, e as demais originais da outra Casa do Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 1991

“Acrescenta § 3º do art. 12 da lei nº 8.112, de 16 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime único.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 12, de Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o seguinte:

“§ 3º A inscrição para concurso público é gratuita, proibida a cobrança de quaisquer emolumentos, taxas ou qualquer outra forma de pagamento pelos

órgãos da administração direta, indireta e fundacional da União.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal consagra em seu texto como um dos princípios fundamentais a igualdade de oportunidade para o ingresso no serviço público.

O concurso público para ingresso nos quadros funcionais da administração pública é uma forma democrática de seleção e a cobrança de taxas ou emolumentos restringe a participação de quantos não podem arcar com esse ônus.

A imprensa tem noticiado a grande afluência de jovens aos concursos recentemente abertos, como por exemplo o do Banco do Brasil ao qual acorreram mais de 30.000 candidatos.

Ora, a cobrança de taxas ou outros encargos termina por converter-se em fonte espúria de receita pública, sobretudo nesta contingência econômica atual em que vive o País, onde os salários mal dão para o sustento das famílias. E mais, se é verdade que a realização de um certame dessa natureza implica na realização de despesas, também é verdade que o montante de tal despesa deve ser custeado por recursos orçamentários que cada repartição, antevendo a necessidade de realizar tais eventos, deve de antemão incluir em sua proposta orçamentária anual.

E, se por ventura a necessidade de se realizar concursos imprevistos, os recursos necessários deverão ser buscados na reserva de contingência, criada justamente para servir de fonte de recursos a abertura de créditos suplementares ou especiais.

O que é preciso a todo custo é eliminar essa forma indireta de discriminação social contra as camadas mais pobres da população que, muitas vezes deixa de ascender na escala social por falta de recursos para custear sua inscrição nos concursos públicos.

A presente proposição vai ao encontro dessa justa aspiração social.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1991. — Senador Mansueto de Lavor.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 12. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação.

§ 2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 383, DE 1991**

Concede pensão especial a Sebastião Bernardes de Sousa Prata e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Sebastião Bernardes de Sousa Prata uma pensão especial de Cr\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), valor este referente ao mês de novembro de 1991.

Parágrafo único. Essa pensão não se estenderá a descendente ou a eventuais herdeiros do beneficiado.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos apresentando hoje, nesta Casa, o projeto de lei que concede pensão especial ao cidadão Sebastião Bernardes de Souza Prata, mais conhecido como Grande Otelo.

A presente iniciativa — devemos reconhecer — se faz tardia.

Aos 76 anos, Grande Otelo prova que é e sempre foi um homem trabalhador. São quase duzentos filmes, centenas de peças e uma agenda de trabalho que faz inveja a qualquer artista. Por seus serviços prestados à arte e à cultura, mereceu uma série de homenagens, tanto do ex-Ministério da Cultura do Brasil, como do francês, que o contemplou com a medalha de comendador.

Sempre arredio às premiações, Grande Otelo coleciona um invejável número de medalhas e prêmios. Foi premiado com a primeira “Coruja de Ouro” do cinema brasileiro, foi duas vezes prêmio Molière, Prêmio Assis Chateaubriand de Rádio e Televisão, Prêmio Paulo Pontes de Teatro, além de menções honrosas, cartões de prata e troféus no Brasil e no exterior.

Sobre este grande personagem escreveu o crítico de televisão José Simão:

“Ator gênio. Sua cara preta transparece um talento policrômico.

Grande Otelo, o grande talento desperdiçado por “Mandala”. Jogado fora em aparições esporádicas e esdrúxulas. A famosa novela do prometeu mas não deu, prometeu a Grande Otelo uma homenagem à sua vida através do personagem Jonas Caetano. Mas não deu. Segundo o próprio Otelo: “Da minha vida só foram mostrados os porres.”

A instável vida de Grande Pequeno Notável Otelo.

Sua vida profissional, pessoal, familiar e amorosa é a sinopse da tragicomédia brasileira.

A tragicomédia brasileira. Representada por um ator de verdade. O ator que veste com a mesma desenvoltura as duas máscaras. A máscara da tragédia e da comédia...

Que sua genialidade seja reconhecida em vida... Que seja em vida a notável vida do Grande Pequeno Notável Otelo. Um metro e meio de grande talento.

Inútil seria discorrermos mais ainda sobre este grande homem. Quem não o conhece? Oscarito e Grande Otelo formaram a dupla mais dinâmica e divertida do cinema nacional.

A uma afeição e reconhecimento a um dos filhos mais honrados e ilustres deste País, desejamos seja concretizado neste projeto de lei.

A pensão especial, que propomos seja concedida a Grande Otelo, que já completou 76 anos de idade, representa uma homenagem que lhe tributa o Congresso Nacional.

Homenagem esta a um notável artista, mas, antes de tudo, um trabalhador incansável.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1991. — Senador Ney Maranhão.

À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissões competentes. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos trazem-me a esta tribuna, o primeiro para apresentar projeto de lei que concede pensão especial a Sebastião Bernardes de Sousa Prata, nos seguintes termos:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº , DE 1991**

Concede pensão especial a Sebastião Bernardes de Sousa Prata e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Sebastião Bernardes de Souza Prata uma pensão especial de Cr\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), valor este referente ao mês de novembro de 1991.

Parágrafo único. Essa pensão não se estenderá a descendente ou a eventuais herdeiros do beneficiado.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos apresentando hoje, nesta Casa, o projeto de lei que concede pensão especial ao cidadão Sebastião Bernardes de Souza Prata, mais conhecido como Grande Otelo.

A presente iniciativa — devemos reconhecer — se faz tardia.

Aos 76 anos, Grande Otelo prova que é e sempre foi um homem trabalhador. São quase duzentos filmes, centenas de peças e uma agenda de trabalho que faz inveja a qualquer artista. Por seus serviços prestados à arte e à cultura, mereceu uma série de homenagens, tanto do ex-Ministério da Cultura do Brasil, como do francês, que o contemplou com a medalha de comendador.

Sempre arredio às premiações, Grande Otelo coleciona um número invejável de medalhas e prêmios. Foi premiado com a primeira “Coruja de Ouro” do cinema brasileiro, foi duas vezes Prêmio Molière, Prêmio Assis Chateaubriand de Rádio e Televisão, Prêmio Paulo Pontes de Teatro, além de menções honrosas, cartões de prata e troféus no Brasil e no exterior.

Sobre este grande personagem escreveu o crítico de televisão José Simão:

"A tor gênio. Sua cara preta transparece um talento polícrômico.

Grande Otelo, o grande talento desperdiçado por "Mandala". Jogado fora em aparições esporádicas e esdrúxulas. A famosa novela do prometeu mas não deu, prometeu a Grande Otelo uma homenagem à sua vida através do personagem Jonas Caetano. Mas não deu. Segundo o próprio Otelo: "Da minha vida só foram mostrados os porres".

A instável vida do Grande Pequeno Notável Otelo.

Sua vida profissional, pessoal, familiar e amorosa é a sinopse da tragicomédia brasileira. A tragicomédia brasileira. Representada por um ato de verdade. O ator que veste com a mesma desenvoltura as duas máscaras. A máscara da tragédia e a da comédia...

Que sua genialidade seja reconhecida em vida... Que seja em vida a notável vida do Grande Pequeno Notável Otelo. Um metro e meio de grande talento...

Inútil seria discorrer mais ainda sobre este grande homem. Quem não o conhece? Oscarito e Grande Otelo formaram a dupla mais dinâmica e divertida do cinema nacional.

A afeição e reconhecimento a um dos filhos mais honrados e ilustres deste País desejamos que seja concretizada neste projeto de lei.

A pensão especial que propomos seja concedida a Grande Otelo, que já completou 76 anos de idade, representa uma homenagem que lhe tributa o Congresso Nacional. Homenagem esta a um notável artista, mas, antes de tudo, a um trabalhador incansável".

Sr. Presidente, o segundo assunto que me traz, hoje, à tribuna, no exercício da Liderança do Governo, é a preocupação com os oligopólios.

Agamenon Magalhães, nos anos cinquenta, apresentou um projeto que ficou famoso com o nome de Lei Malaia. Esse projeto iria solucionar, de uma vez por todas, o problema dos cartéis neste País.

Anos e anos se passaram e, até agora, esse projeto praticamente não teve nenhum sucesso, os oligopólios continuam fazendo o que querem, não tomando conhecimento das leis deste País. E chama a atenção o fato de os economistas defenderem a volta do controle para os oligopólios.

Léa Cristina, em entrevista, registra o que alguns economistas falam:

"Aumentos efetuados quase na mesma época e em percentuais que, na maioria dos casos, são semelhantes. É desta forma que vêm agindo as indústrias que compõem os oligopólios no Brasil: sequer tentam disfarçar que, liberadas do controle, promovem reajustes em perfeita sincronia. Resultado: as cervejarias, em pouco mais de um mês, aumentaram seus preços em quase 100%, contra uma inflação de 25%; as montadoras fixaram reajustes, em dois meses, acima de 200%, em média, contra uma inflação de 45%. Sem falar no aumento em torno de 40% que os fabricantes de higiene e limpeza aplicaram. O fato é que, de maneira geral, os economistas vêm defendendo a volta do controle de preços para os oligopólios.

O Diretor da GPC, Gil Pace, que foi Secretário do extinto Conselho Interministerial de Preços, por exemplo, acha que os oligopólios e monopólios — mesmo os artificialmente constituídos — devem sofrer al-

gum tipo de controle. E diz isso, frisando que é "um liberal de mercado". Ele faz um mea-culpa, lembrando que ajudou a consolidar a ação dos oligopólios, através de suas associações de classe, quando à frente do CIP."

Tenho aqui, também, uma entrevista do Sr. Gustavo Franco. Perguntam-lhe:

"Globo — A equipe da ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello dizia que a abertura comercial conteria a alta de preços de um mercado interno liberado. A atual equipe mantém a política de mercado livre, mas os oligopólios reajustam preços sem problemas. Houve erro de avaliação?

Franco — Quando a Ministra Zélia dizia o que dizia, estava mentindo. A economia brasileira hoje não tem condições de garantir o volume de importações necessário para enquadrar os oligopólios. Com as barreiras de importação que ainda existem e com a nossa realidade cambial, não há como enquadrar oligopólio algum.

Globo — Que motivos levam a atual equipe a deixar que os oligopólios fixem os aumentos que acham que devem?

Franco — Liberar é uma maneira de limpar terreno, para que os diferentes setores se ajustem entre si. Entretanto, mais cedo ou mais tarde, alguma forma de controlar esses setores terá que ser adotada: via controle de preços e do estabelecimento de uma legislação antitruste que realmente funcione.

Globo — O senhor defende a volta do controle de preços para os oligopólios?

Franco — Sem dúvida. Com uma abertura de comércio que não chega a produzir resultados e sem uma autoridade antitruste, tem que existir algum controle. Do contrário, os oligopólios abusam mesmo."

Sr. Presidente, o grande responsável agora pela aprovação dessa lei é o Congresso Nacional. Nós temos o CADI, uma comissão que acompanha o comércio e os oligopólios. Mas sem uma lei forte, sem uma lei que seja respeitada, como ocorre nos Estados Unidos da América, onde existem os grandes cartéis e os grandes oligopólios, isso não é possível. Lá, ai daquele que passe por cima da lei; ele recebe penas que são pesadíssimas.

E no Brasil até hoje o Governo não teve condições de apáñar "pela gola" um desses chefes de cartéis. E, principalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando a economia brasileira caminha para a competitividade, caminha com a disposição que hoje tem o Governo Collor, de liquidar, de uma vez por todas, com as estatais, que irão se tornar empresas privadas. E se não tivermos uma lei antitruste forte, aprovada pelo Congresso, irá se complicar cada dia mais a economia brasileira. Vejam V. Ex^{as}, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os Grupos Votorantim e João Santos controlam 55% do comércio de cimento neste País; Anakol, 56%; Colgate-Palmolive, 26%; Gessy-Lever, 19%. Material de limpeza: Unileve e Johnson & Johnson, 55%.

Portanto, Sr. Presidente, estou fazendo um alerta ao Congresso para que essa modificação da economia de mercado, economia de competitividade seja feita o quanto antes. Que seja aprovada uma lei através da qual o Governo e o País possam controlar os oligopólios. Não sou contra de maneira alguma a esse tipo de negócio, mas precisa-se realmente frear

a iniciativa daqueles que querem aumentar incessantemente os seus lucros.

Sr. Presidente, quero também, fazer um apelo à Casa relativo ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, na Casa de origem, de iniciativa do Senhor Presidente da República que dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao **caput** do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e ao **caput** e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

Dispõe sobre a saída dos produtos industrializados da Zona Franca de Manaus, para qualquer ponto do Território Nacional.

Esse projeto está em regime de urgência para ser votado, talvez, na próxima quarta-feira.

Recebi informações corretas, fidedignas, inclusive da Secretaria do Desenvolvimento Regional. Com respeito a esse problema da Zona Franca de Manaus, achei conveniente ter uma conversa com o Secretário do Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista, porque sou um Senador que debate muito essa questão de oligopólios e cartéis. Fiquei surpreso quando hoje S. Exª me fez um apelo, para transmitir a esta Casa, no sentido de que esse projeto fosse retirado de pauta em regime de urgência, porque tal projeto precisa ser mais acurado, mais estudado, mais debatido. Acompanhando de perto esse debate, alertei para o fato de que o Sr. Mário Amato, Presidente da Fiesp, e o Sr. Paulo Vellinho, Presidente da Abinee, são pessoas que têm interesses muito fortes na Zona Franca de Manaus. Talvez os seus patrimônios sejam maiores na Zona Franca de Manaus do que no Estado de São Paulo ou no Rio Grande do Sul. Esmola grande, o cego desconfia. Assim sendo, Sr. Presidente, faço um apelo ao Senado Federal, no sentido de que reveja com mais cautela a aprovação desse projeto. Somos homens conscientes de nossas responsabilidades, razão pela qual devemos discutir muito os projetos de lei, antes de aprová-los. O meu apelo é no sentido de que esse projeto seja retirado de pauta, volte às comissões e que se convoquem pessoas interessadas no problema para debaterem com os Srs. Senadores da comissão competente o problema da Zona Franca de Manaus, os altos interesses da região Norte. Desconfio de determinadas atitudes, principalmente, quando partem de pessoas pertencentes a algum cartel. Tenho as minhas dúvidas. Se essa lei for aprovada como está, poderão ser criados, na Zona Franca de Manaus, cartéis que não serão nada bons para a área amazônica e a área do Nordeste.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Ney Maranhão, acompanho com grande interesse o pronunciamento de V. Exª. Quero desdobrar o meu aparte em duas observações: na primeira, desejo louvar a sua pertinácia de homem corajoso e coerente que é na denúncia dos cartéis, não se intimidando, como creio que é do dever de V. Exª e do de todos os representantes do povo brasileiro...

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — ... não se intimidando diante de orquestrações de desagravo que de hábito se processam para defender a parte boa — e nós como todas as pessoas, temos, partes boas e partes ruins. Essa sua pertinácia tem

muito a ver com a situação que estamos vivendo hoje — que angústia o povo brasileiro —, situação essa que pretendo no pronunciamento que farei daqui a alguns minutos abordar até como prévia ao que assistiremos amanhã na Comissão de Assuntos Econômicos, quando aqui teremos a Secretária de Economia, Dorothéia Werneck — e eu gostaria muito de contar com a sua presença.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado. Estarei lá.

O Sr. Esperidião Amin — ... o Secretário Nacional de Direito Econômico, Sr. Rottemberg, e o Diretor do Departamento de Administração de Preços da Secretaria de Economia, Celsius Lodder, que irão apresentar uma exposição, após a qual serão inquiridos na Comissão de Assuntos Econômicos por proposta deste Senador que o está apartando. Nobre Senador, estou, também, inconformado com a evolução dos preços, não apenas de veículos automotores, e outros que são muito comentados, mas, principalmente, dos preços dos gêneros de primeira necessidade, que são, normalmente, Senador, geridos por cartéis, por monopólios, oligopólios sempre disfarçados, ou dissimulados sob o manto da chamada iniciativa privada, que tem muito de iniciativa e pouco de privada. Quero louvar a sua perseverança por novamente denunciar essa questão. E, repito, pretendo abordar esse assunto daqui a alguns momentos me antecipando à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de amanhã de manhã. E o segundo comentário que desejo fazer é da participação. Gostaria de ouvir um pouco mais do que V. Exª pensa acerca do Projeto nº 85/91 que está na nossa Ordem do Dia, hoje objeto de uma longa, mas não conclusiva Reunião. Longe de conclusiva, a reunião que contou com a presença da Secretária Dorothéia Werneck na semana passada na Comissão de Assuntos Econômicos foi grandemente interrogativa. Terminamos a reunião com mais interrogações do que tínhamos no início, razão pela qual gostaria de ouvir um pouco mais V. Exª a respeito desse assunto que está na Ordem do Dia. Sempre imaginei que devemos à Zona Franca de Manaus celeridade na decisão, muito embora já esteja esclarecido que o princípio da anualidade não vigora neste projeto, ou seja, não é um problema para este projeto. Entendo que a Zona Franca de Manaus merece a atenção de todos nós pelos problemas sociais que lá estão se verificando, mas também me insurjo contra qualquer tentativa de nos levar de cambulhada, de arrastão sem uma análise, não demorada, mas aprofundada deste assunto. Por isso gostaria de ouvir um pouco mais V. Exª e talvez pedisse para novamente interferir ao término da sua colocação.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Esperidião Amin, a colocação de V. Exª foi perfeita, porque V. Exª conhece os meandros da vida pública como Executivo que foi na Prefeitura da sua Capital, Florianópolis, e como Governador do Estado, conhece muito bem "o pulo do Gato", que pouca gente sabe, às vezes.

Portanto, Senador Esperidião Amin, quando avento a hipótese desse Projeto da Zona Franca, que já foi debatido, que já foi sacramentado, alguma coisa percebo que existe por trás. O problema da Amazônia, o problema da Região Norte e, principalmente, o problema da Zona Franca nós temos que discutir, rapidamente — como V. Exª acaba de me apartear —, com competência e com conhecimento de causa. E este Senado é justamente a Casa propícia para, quando aprovarmos um assunto dessa natureza, sabermos o que

estamos aprovando. A minha desconfiança, Senador, é que quando "a esmola é grande o cego desconfia", pois vejo o Presidente da ABINEE, um empresário de porte, o Sr. Paulo Vellinho quieto, talvez não aparecendo muito, dando a entender que está contra essas coisas, eu tenho uma certa desconfiança, por quê? Porque os interesses desses dois grandes empresários são muito fortes na Zona Franca de Manaus.

Seria muito interessante que nessa comissão, não só outras pessoas interessantes nos segmentos da classe empresarial, mas, principalmente, esses dois empresários fossem convocados para um debate aberto, franco para cada um de nós, Senadores, terno um juízo perfeito do que vamos fazer para o engrandecimento da Zona Franca de Manaus.

É por isso, Senador Esperidião Amim, que me reporto às leis as quais precisamos aprovar rapidamente, leis antitrustes, principalmente na economia de mercado que estamos entrando, onde estamos vendo uma meia dúzia que domina uma grande parte da economia do país e agora vão ficar mais fortes, porque essas empresas estatais, mesmo à custa de prejuízo do Governo com os incentivos, vão ficar nas mãos dessa gente.

Vou dar-lhe um exemplo na área da siderúrgica. A Siderurgia COSINOR, do Nordeste, foi arrematada por um grande grupo do Sul, empresários progressistas, o Grupo Gerdau, ou seja, a área do Nordeste, hoje, ficará toda na mão desse grupo.

Repito, Senador Esperidião Amim: não sou contra, de maneira nenhuma, o grande empresário. Temos, sim, que nos espelhar no que fez a grande Nação norte-americana com uma lei dura em que basta uma dessas empresas ter um lucro maior do que determinada a lei para que ela seja duramente castigada. E nós estamos precisando fazer isso aqui.

Portanto, louvo, neste momento, a figura do grande líder pernambucano, Agamenon Magalhães, que desde os idos de 1950 lutou para que tivéssemos uma lei perfeita para o combate desses cartéis.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, quero terminar essas minhas palavras, fazendo justamente um apelo às Lideranças da Maioria, neste Senado, para que retiremos a apreciação desse projeto, de maneira que possamos evitar que o Projeto nº 85 do Governo, que está em regime de urgência urgentíssima, seja aprovado; que ele volte às Comissões, a fim de que haja um estudo mais profundo para decidirmos em definitivo o que será bom para a Zona Franca de Manaus.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi com muita atenção o pronunciamento do nobre Senador Ney Maranhão e registrei que o Presidente da República, de quem tenho divergido quase sempre, tenha solicitado ao Senador Ney Maranhão que interceda no sentido de evitar a urgência urgentíssima para esse projeto. O projeto, na realidade, é do Governo, mas se o Presidente da República solicita isso ao nobre Senador Ney Maranhão, eu que tenho

discordado do Presidente em quase todos os assuntos quero, neste momento, concordar com S. Ex^a

Eu não sou daqueles que fazem oposição por fazer oposição, que vota contra somente porque a matéria é do Governo; eu examino a matéria com o discernimento que sou obrigado a ter. O Maranhão não me mandou aqui para dizer: "Sim, Senhor, Não Senhor!"

Quero, então, dizer que estou acompanhando o pensamento do Presidente da República neste caso, que a mim tem causado espécie, de certa forma, convoco os nossos companheiros para fazermos um exame, uma crítica a nós mesmos, dentro de nossa Casa.

Eu não entendo que um Senador vá para um jornal, para uma televisão, para um rádio falar contra o Senado. Pode-se e deve-se fazer a crítica, ela tem que ser feita aqui dentro, no plenário, aqui é a nossa Casa; não é uma questão espírito de corpo para defender a Casa; inclusive, nos erros... Não, nós temos que fazer o nosso exame daquilo que erramos, precisamos fazer esse exame aqui dentro e aqui dentro evitar que se repitam os erros.

Sr. Presidente, esse assunto levantado pelo Senador Ney Maranhão, eu considero de grande importância. O Senado tem seis Comissões técnicas, seis! E vou enumerá-las: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Comissão de Assuntos Econômicos; Comissão de Assuntos Sociais; Comissão de Infra-Estrutura; Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; Comissão de Educação, todas elas com mais de 20 Srs. Senadores que os Partidos indicam, dentro da especialização de cada Senador. A instituição que é o Senado Federal acredita nessas Comissões, e na forma da nova Constituição, essas comissões são, inclusive, conclusivas em vários casos, funcionam como um plenário desta Casa, tal é a conceituação que têm, tal é o respaldo que essas comissões têm do próprio Plenário e dos Partidos.

Mas, de repente, resolvem votar matérias em *petit comité*, resolvem desmoralizar as Comissões técnicas, resolvem desconhecê-las! Basta que quatro ou cinco Líderes assinem um requerimento de urgência urgentíssima para determinada matéria. Então não entra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não passa pela Comissão de Assuntos Econômicos, deixa de ir, se for o caso à Comissão de Infra-Estrutura ou a qualquer comissão.

Estamos, desde o dia 6, com a nossa pauta paralisada. Por quê? Porque foi feito um requerimento pedindo urgência urgentíssima para este Projeto nº 85, se não me falha a memória, do Governo Federal. E há um outro requerimento que pede a suspensão da urgência urgentíssima. Não se vota o projeto, nem o requerimento que pede a suspensão de urgência urgentíssima.

Conversa-se nos corredores, nos gabinetes, discute-se o assunto, imagina-se um substitutivo, retiram-se alguns artigos ou acrescentam-se outros, e o Plenário ou a Comissão técnica continuam sem ser ouvidos. Isso vem do dia 6, nobre Senador Ney Maranhão. Estamos aqui há 19 dias assistindo a esse assunto; não se vota outra coisa, porque o item 1 é o requerimento que anula o outro requerimento de urgência e, como não se vota o primeiro, pois encontra-se, sempre, uma forma de não haver *quorum*, a Ordem do Dia fica, toda ela, transferida para o dia seguinte.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Pois não, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Cafeteira, estamos de pleno acordo com as colocações que V. Ex.^a faz neste momento. Talvez a demora em aprovarmos esse projeto, que está em regime de urgência e que se refere à Zona Franca de Manaus, possa dar a luz às coisas que estavam por trás desse projeto. V. Ex.^a vê que há um lobby muito grande para que este projeto seja aprovado, e justamente no meu pronunciamento chamei a atenção desta Casa sobre isto. Vejo onde querem chegar e então me bato sobre os oligopólios, pois no meu entender esse lobby foi muito bem feito para que esse projeto fosse aprovado. Se não fosse a minha interferência, na sexta-feira passada, teria sido aprovado. Parece que houve justamente esse adágio: "A pressa é inimiga da perfeição". Transferimos essa pauta para quarta-feira. Fiz uma avaliação, conversei com o Secretário Egberto, hoje — logicamente, falando em nome da Secretaria Regional, falo em nome do Governo —, e S. Ex.^a me expôs a preocupação de que esse projeto poderia beneficiar os cartéis; poderiam ser montados cartéis na Zona Franca de Manaus, o que temos de combater sem trégua neste País. Estamos caminhando para uma economia competitiva, e a cada dia esses cartéis podem ficar mais fortes, como é o caso da Siderurgia do Nordeste, levando-se em conta que a Gerdau comprou a Cosinor. Portanto, a coisa foi tão bem trabalhada que pessoas como o Sr. Mário Amato, Presidente da Fiesp, e o Sr. Paulo Vellinho praticamente não apareceram ou deram a entender que não tinham muito interesse no assunto, porque se parecesse o contrário, já despertaria suspeitas; ficaram por trás, na penumbra. No nosso entender, Senador, esse projeto deve voltar para as comissões e deve ser discutido transparentemente. Convoquem-se os grandes empresários que têm interesse na Zona Franca, a começar pelo Sr. Mário Amato e o Sr. Paulo Vellinho, e vamos discutir com os Senadores todos os aspectos, os ângulos de interesse desse projeto da Zona Franca de Manaus. Com isso, o Senado da República estará cumprindo o seu papel moderador, consciente de que ao aprovarmos uma lei dessa natureza, que é de grande interesse para o Norte, para o Nordeste e para a Amazônia, seja uma lei que venha, em definitivo, beneficiar aquela região.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço o aparte do nobre Senador Ney Maranhão. Apenas quero dizer a S. Ex.^a que as nossas teses são diferentes. Por acaso, a colocação que faço hoje gira em torno do projeto da Zona Franca de Manaus; mas poderia ser em relação a qualquer outra região ou a qualquer outro assunto. A minha tese é que a instituição tem que valorizar as suas comissões técnicas; não pode, de maneira alguma, desconhecer-las ou desprestigiar-las.

Amanhã, quero cobrar de V. Ex.^a que se alinhe comigo em outro assunto, quando quiser resolver em *petit comité* qualquer assunto mais ou menos importante.

Temos que entender que importante é esta Casa do Congresso. Aqui chego todo dia na hora, saio no fim do dia. Esse assunto me chamou a atenção porque, em razão da idade, tive que substituir o Presidente da Casa na última quinta-feira.

O Sr. Ney Maranhão — Mas V. Ex.^a não aparenta.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a

E, naquela ocasião, não se colocava nada na Ordem do Dia porque estava havendo uma reunião fora do plenário para encontrar um substitutivo, chegar aqui e votar tudo de uma vez. Quando chegaram aqui, e entreguei a Presidência — quero, então, registrar esse fato —, conversei com dois

dos quatro Líderes que estavam reunidos, os dois Líderes de Partidos de maior número no Senado. E fui veemente ao dizer que não era possível que esses assuntos passassem, fossem quais fossem, a *latere* das Comissões Técnicas. Não é possível desprestigiar os membros das Comissões Técnicas.

E me dizia um dos Líderes, que nenhum projeto foi tão exaustivamente debatido como este. Mas — eu disse —, foi debatido entre quatro pessoas; é necessário ser debatido pelo Senado, porque, de repente, se resolve com quatro líderes desconhecendo todo o Senado.

Tomiei uma deliberação, nobre Senador Ney Maranhão, de pedir verificação de votação, em caso de apreciação da matéria, seja ela aprovada ou rejeitada, apenas para dizer que estamos aqui, estamos presentes e não aceitamos que votem por procuração.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.^a um apartê?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Ouço o nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a e nada teria a apartear se não tivesse havido a intervenção do nobre Líder Ney Maranhão. Não preciso reiterar aqui o apreço, a amizade e o respeito que tenho pela palavra do Líder Ney Maranhão, mas também não posso deixar de dizer que para um projeto tão importante como esse, em momento algum, fui procurado nem por lobbies, nem por empresários de São Paulo ou de qualquer lugar do Brasil. Fui procurado para votar a favor da Zona Franca de Manaus por um dos Líderes da Casa, o nobre Senador Amazonino Mendes. Pelo que tenho visto, esse projeto paira na mão de poucos, ou seja, apenas nas mãos dos Líderes, que até se afastam do Plenário para lugares reservados para combinarem, para pedirem urgência, para retirar urgência. E nós, Senadores, sabemos do andamento ora pela imprensa, ora por estranhos que nos procuram para saberem a respeito e têm até mais conhecimento do que nós. Logo, interessa-me muito se os líderes empresariais Mário Amato e Paulo Vellinho estão preocupados com esse projeto, mesmo porque não posso subestimar o problema, tão grande é o valor que dou aos Senadores que compõem esta Casa e às suas Lideranças, e não posso acreditar sejam tão tolas, tão bobas ao ponto de ingressarem num conto de vigário. Assim, reservo-me o direito de não votar a favor da retirada da urgência. Votarei pela urgência para a qual, aliás, não votei. Foi solicitada pelas Lideranças a urgência desse projeto, as mesmas que pedem agora para retirá-la. E nenhum Líder também me contou, nem me descreveu esse quadro terrível apontado hoje pelo nobre Líder Ney Maranhão. Vamos aguardar. Quem sabe alguma Liderança vem e fica solidária com os depoimentos do Senador Ney Maranhão, e eu possa mudar de ideia? Muito obrigado.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço o aparte do nobre Senador Alexandre Costa, que enriquece o meu pronunciamento e confirma, de forma veemente, algumas colocações que fiz aqui, como esta, de se resolverem as coisas fora do plenário e de como o modesto orador que fala também toma conhecimento por terceiros mais bem informados do que nós sobre o andamento dessas matérias.

Sr. Presidente, volto a reiterar o meu ponto de vista: o Líder não tem o direito de desconhecer a Comissão Técnica para este ou para qualquer assunto, tanto que vou propor uma modificação no nosso Regimento, proibindo esse tipo

de urgência que não quer ouvir da Comissão de Constituição e Justiça se o projeto é constitucional; não quer ouvir da Comissão de Assuntos Econômicos se o projeto é nocivo a nossa economia; não quer ouvir da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional se o projeto atenta contra a defesa nacional.

Vou apresentar esse projeto a partir exatamente disto a que assisti na última sexta-feira. O meu propósito já está definido. Se a matéria for votada sem passar em comissões, seja aprovada ou rejeitada, vou pedir verificação de votação. Creio que para isso devo contar com o nobre Senador Ney Maranhão e com outros nobres Senadores que, como eu, vêm aqui diariamente com o desejo de participar das votações, com o desejo de, representando o nosso povo, dizer o que pensamos. São Senadores que não ficam calados.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Ney Maranhão — Em primeiro lugar, quero responder ao aparte do meu "guru", Senador Alexandre Costa. A minha posição aqui, Senador, é sempre clara. Sempre lutei contra as decisões tomadas sem que os Srs. Senadores sejam ouvidos. Inclusive, disse ao Presidente da República: no Senado não há Líderes. Todos os Senadores são líderes deles mesmos. Somos líderes no Regimento. V. Ex^a é um ex-Governador, o Senador Alexandre Costa tem 24 anos de Senado, se não me engano, e foi Deputado Federal comigo muitos anos; o Senador Chagas Rodrigues é também um ex-Governador. Enfim, quem vêm para cá já passou pela casca e a "gorda". Deputado há muitos anos não vai ouvir conversa fiada nem minha nem de Marco Maciel, nem de Humberto Lucena ou de qualquer outro Líder. Somos aqui todos Líderes de nós mesmos. Penso que, nesta Casa, os Líderes têm obrigação de esclarecer títim por títim aos Srs. Senadores e aos seus Colegas de Liderança. É essa a minha posição, corroborando com a do Senador Alexandre Costa. Como eu disse, a pressa é inimiga da perfeição. Talvez esse atraso, essa discussão de aprovação ou não desta matéria, tenha sido muito bom, pois vamos dar oportunidade para que não aconteça de matérias como essa não irem para as Comissões, como V. Ex^a está acabando de defender, com o que concordo plenamente. Eram essas, portanto, as explicações que eu queria dar a V. Ex^a.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço mais um aparte do Senador Ney Maranhão.

Ao encerrar minhas palavras, gostaria de dizer que vou apresentar proposta de mudança no Regimento Interno, não porque queira tirar do Líder algum direito que hoje lhe é oferecido, mas para garantir o direito das comissões técnicas e o dos senadores. Que nenhuma matéria passe aqui porque quatro Senadores resolveram assinar um documento de urgência urgentíssima em que todos ficamos impossibilitados de dizer algo ou de acrescentar sequer uma emenda. Essa será a minha posição para esse ou qualquer outro assunto de urgência urgentíssima. Vou reservar-me o direito de pedir verificação de votação, seja a matéria aprovada ou rejeitada, mas para garantir que as comissões técnicas da Casa e a instituição sejam respeitadas. Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Epiácio Cafeteira, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O Sr. César Dias — Sr. Presidente, na forma regimental, gostaria de fazer uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Estou dando entrada hoje no Senado Federal a um projeto de decreto legislativo que susta a eficácia da Portaria nº 580, de 15 de novembro de 1991, do Ministro de Estado da Justiça, Jarbas Passarinho, que declara como posse permanente do Yanomami área que especifica.

Nós, através da prerrogativa constitucional que atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa, achamos que essa demarcação foi inconstitucional, impatriótica e sentimental, em que se reconhece, às vezes, objetivos inconfessáveis de outras nações que demonstraram interesse na nossa Amazônia.

O poder que se reconhece à instância parlamentar tem, precisamente, o propósito de evitar que os atos abusivos das autoridades administrativas, dotadas que são do atributo de imediata eficácia, passem a ser implementados, causando dano irreparável ao interesse público.

Entendemos que o Presidente fora mal orientado pelo Presidente da FUNAI, que consideramos, assim como ao Secretário do Meio Ambiente, pessoas incompetentes, que não realizam um trabalho condigno e não merecem fazer parte da equipe do Presidente Fernando Collor de Mello. Essa demarcação é, sobretudo, um atentado à soberania nacional.

Solicito, por conseguinte, o apoio dos Srs. Senadores, especificamente daqueles que atuam e aqui representam a Amazônia, para que possamos, através da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, fazer tramitar, com a maior urgência possível, esse ato contra a soberania nacional, que é o decreto da demarcação da área Yanomami.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de solicitar apoio dos Srs. Senadores para que o Congresso Nacional venha a dar uma resposta efetiva contra essa demarcação que achamos esdrúxula, completamente incompetente e não atende aos interesses maiores da Nação brasileira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Mesa aguarda o projeto de V. Ex^a para tomar as providências regimentais. Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na sessão de hoje, para tratar de dois assuntos que reputo importantes e oportunos: um de âmbito nacional e outro que diz respeito ao meu Estado, o Piauí.

O assunto que interessa ao País todo e, de modo especial, a todos os trabalhadores brasileiros é o salário mínimo.

Sr. Presidente, desde setembro e ainda em vigor em novembro, os trabalhadores estão recebendo um salário mínimo de 42 mil cruzeiros.

O salário mínimo, no Brasil, é um salário de fome, é o mais baixo de toda a América Latina e corresponde hoje a 1/3, comparando-se com o valor do dólar, do que os trabalhadores receberam em 1942/1943.

Segundo dados oficiais, Sr. Presidente, enquanto se mantém o salário mínimo, o INPC de setembro foi de 15,62%; o de outubro, 21,08%; e o de novembro deve aproximar-se de 30%.

Enquanto isso, leio nos jornais que autoridades governamentais estão interessadas em um entendimento, no sentido de que o salário mínimo seja reajustado. Louvo essa iniciativa. Ilustres homens públicos ligados ao Governo, integrantes da máquina governamental, chegaram a falar em um abono de 20%, ou seja, de 8 mil e 400 cruzeiros.

Sr. Presidente, se o Governo Federal, pelo seu último projeto, propõe um reajuste linear de 20% para todos os servidores públicos e mais um reajuste para aqueles que integram as chamadas carreiras normais, se o servidor público menos aquinhado terá 20% eu gostaria de, mais uma vez, em favor desses modestos trabalhadores, ponderar que o salário mínimo não pode ter o mesmo tratamento dispensado aos outros salários e vencimentos.

Sabemos que a inflação é ascendente e já se aproxima de 30%. Sabemos que todos os servidores estão enfrentando dificuldades cada vez maiores e que os pequenos e médios empresários estão também preocupados e sofrendo as consequências dessa política. Mas sabemos que são aqueles que percebem o salário mínimo, sem dúvida, os mais atingidos e os mais sacrificados.

Por outro lado, a nossa Constituição dispensa ao salário mínimo um tratamento especial, no art. 7º, inciso IV, quando assegura um salário mínimo, fixado em lei, capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, discriminado:

“...atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo...”

Sr. Presidente, a Constituição precisa ser respeitada pelo menos no que tange a salário mínimo. Tudo o mais pode ser atendido ou não de acordo com as possibilidades, mas o salário mínimo, além de ter essa proteção, além de ser um direito constitucional, é um salário que está relacionado à subsistência e os trabalhadores estão passando fome, pois esse salário mínimo — todos reconhecem — é insuficiente.

Eu solicito, neste momento, ao Governo, às autoridades governamentais, aos Líderes, especialmente a alguns Deputados muito interessados nesse assunto, que cheguem a um entendimento. Se não é possível que os trabalhadores recebam rigorosamente um salário mínimo justo, que venha o abono, mas que não seja no mesmo percentual de 20%; a ele deverá ser dispensado um tratamento especial. Se os salários, se os vencimentos dos servidores terão, pelo menos, 20%, que ao salário mínimo, Sr. Presidente, se assegure reajuste maior, 30 ou 35%, por que por dispositivo constitucional, ele precisa ter um tratamento diferenciado.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço o nobre Líder Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Chagas Rodrigues, V. Exª como eu somos de uma região pobre do Brasil; Pernambuco e Piauí. V. Exª foi Governador e conhece muito bem os problemas daquela região: a miséria e a fome que grassam naquela área nordestina. Na sexta-feira passada tive ocasião de, conversando com a imprensa, dar uma idéia ao

governo no sentido de conceder um abono entre 10 a 15 mil cruzeiros a quem ganha o salário mínimo; seria dentro dessa linha de raciocínio de V. Exª, que é um percentual de 30%. Senador Chagas Rodrigues, ninguém está mais consciente do que o Presidente Collor de Mello quanto à miséria que ganha o trabalhador brasileiro, o salário mínimo que essa gente recebe. Se o Governo tivesse condições não daria mote ao PT, nem ao Deputado Paulo Paim para que fizessse uma greve de fome, passando à pão e água; nós daríamos, Senador, 150, 200, 250 mil cruzeiros, quantia com a qual poderia subsistir um trabalhador brasileiro. Mas o Governo que aí está não é responsável. E assim se diz no nosso Nordeste “É melhor um pássaro na mão do que dois voando”. Não se pode conceder um aumento cujo valor as microempresas não possam com ele arcar; inclusive V. Exª sabe que poucas prefeituras de sua região estão pagando essa importância de 42 mil cruzeiros. Todos nós reconhecemos isso, mas não podemos, apenas para ser agradável e amanhã a lei não vier a ser cumprida, dar um aumento que as empresas e as prefeituras não possam pagar. Tenho certeza absoluta, nobre Senador, que o Presidente Fernando Collor está consciente dessa necessidade de concedermos, pelo menos, um abono, um mínimo, dentro dessa faixa; não sei se chegará a 15 mil cruzeiros, mas acredito que fique perto desse percentual que V. Exª está defendendo. E em janeiro, quando o salário corrigido irá para 90 ou 100 mil cruzeiros, ele será descontado. E, mais ainda, Senador Chagas Rodrigues, quando falei nesse assunto com vários micro e médios empresários de Pernambuco, perguntei se podiam fazer frente a esse adiantamento de dez ou quinze mil cruzeiros nos salários de seus operários, se podiam fazer esse sacrifício, nenhum deles se opôs. Quando dei essa idéia ao Governo, tinha o respaldo dos micro e médios empresários, os grandes, sabemos, poderão pagar. Assim sendo, como Líder do Governo em exercício, congratulo-me com V. Exª neste pronunciamento que está fazendo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço o aparte de V. Exª, que incorporo ao meu modesto discurso, com satisfação.

Sr. Presidente, o outro assunto que trago à tribuna é de natureza regional. Recebi há poucos dias do Sr. Secretário de Planejamento do Estado do Piauí, Dr. Elmano Férrer de Almeida, uma ficha de encaminhamento de fax, através do qual S. Exª me enviou a cópia de uma correspondência do Governador do meu Estado, Sr. Freitas Neto, ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, a respeito da desativação do ramal ferroviário Altos — Luís Corrêa ao Norte do Piauí, região a que estou ligado, tanto quanto às outras, ou talvez um pouco mais, porque nasci no extremo norte do Piauí, na cidade de Parnaíba.

Sr. Presidente, o telex que o Sr. Governador do meu Estado endereçou ao Sr. Ministro João Eduardo Cerdeira de Santana diz o seguinte: Telex (61) 1456

Exmº Sr.

Doutor João Eduardo Cerdeira de Santana

DD. Ministro da Infra-Estrutura

Brasília — Distrito Federal

Venho a Vossa Excelência manifestar a preocupação do povo piauiense quanto à manutenção do ramal ferroviário Altos/Luiz Correia (RFFSA). O mesmo tem relevância direta para a economia do Estado considerando que:

1. É a única ferrovia localizada na região do baixo Parnaíba (PI, MA), selecionada como um dos 14 pólos agroin-

dustriais da Região Nordeste pela SDR/Sudene; constituindo áreas prioritárias para fins de investimentos públicos;

2. O ramal cruza a bacia do rio Longá, que banha 13 Municípios e drena uma superfície de 2,12 milhões ha, dos quais 299,4 mil ha formados por terras potencialmente irrigáveis;

3. Existem 12 projetos públicos de irrigação na área de influência do ramal, sendo 3 deles de esfera federal — DNOCS (tabuleiros Litorâneos—Parnaíba, Caldeirão—Piripiri e Lagoa do Cajueiro—Luzilândia); dos projetos estaduais destaque-se o de Piracuruca, com 8.000 ha;

4. Há também, significativos projetos da iniciativa privada em operação: Sulenor — Miguel Alves (2.000 ha de arroz irrigado e parque industrial), LSP-Agropecuária — Porto (7.000 ha de arroz irrigado e pecuária), dentre outros;

5. O ramal permite a ligação do porto marítimo do Piauí, em Luiz Correia, com a cidade de Teresina. E, conseqüentemente, com o interior do Estado; o porto, através de acordos com a iniciativa privada, entrará brevemente em operação;

6. A medida significará a desativação de 55% das ferrovias situadas no Estado do Piauí (295km dos 540km existentes), são esses os motivos que justificam o funcionamento do ramal. Além disso, cabe lembrar que não se trata da implantação de uma nova ferrovia, e sim da garantia de manutenção, com pequeno custo, de uma ferrovia de elevado padrão técnico e excelente traçado, com valor estratégico para a região, e que brevemente poderá atingir uma situação de equilíbrio com os investimentos em realização pelo setor público e iniciativa privada.

Portanto, Senhor Ministro, solicito a sustação do processo de erradicação do ramal ferroviário Altos/Luiz Correia e a abertura de negociações entre Governo Federal e Governo do Piauí, considerando as medidas concretas que estão sendo tomadas para o crescimento econômico da região, que, sem dúvida, contribuirão para a viabilidade econômica e financeira do ramal, CDC. Freitas Neto — Governador do Piauí.

Como disse, Sr. Presidente, trata-se de uma ramal ferroviário da maior importância; em Altos ocorre a ligação com a ferrovia que vem do Ceará e se dirige a Teresina.

Esse ramal, portanto, liga Altos, Teresina, ao extremo norte do Estado, à cidade de Parnaíba e à cidade litorânea de Luís Correia. Eu, como qualquer outro representante do Piauí, participo da mesma preocupação do Sr. Governador Freitas Neto. Essa desativação, ou, como diz o despacho, essa erradicação do ramal, também me preocupa muito. Quero aqui secundar essa solicitação, esse apelo, só que, Sr. Presidente, não fico nisso, quero expressamente condenar essa política. Hoje, o transporte, sobretudo nas grandes distâncias, tem que ser predominantemente ferroviário. O transporte ferroviário e o transporte hidroviário ou aquaviário são prioritários. O transporte rodoviário deve ser usado secundariamente.

O Governo está construindo ramais ferroviários noutras áreas, quando antes devia manter, conservar, melhorar os ramais ferroviários e as ferrovias que possuímos, sobretudo no Nordeste.

Quero pois condenar essa política de erradicação de ramais ferroviários, ela é errada e não concorre para o desenvolvimento econômico-social do País, ao contrário, dificulta-o.

Portanto, dirijo essas palavras ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, ao Governo, ao Presidente da República. Não é possível que um Estado como o Piauí, tão desassistido, tão injustiçado, possa também quanto ao seu ramal ferroviário

ser prejudicado por uma política, que não é científica, que não é racional, por uma política que no lugar de ajudar, vem ainda criar óbices ao crescimento e ao desenvolvimento do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Eminentíssimo Senador Chagas Rodrigues, gostaríamos de nos congratular com V. Ex^a, quando aborda temas tão importantes e momentosos. Inicialmente, com relação ao salário mínimo, que perdeu, total e inapelavelmente, todo o poder de compra hoje em nosso País. Achaamos que o Governo até está certo quando pretende dar um abono, que não pode jamais ser inferior a 15 mil cruzeiros, e o Senado tem que se posicionar nesse sentido. Concordo perfeitamente com o abono, já que ao se preservar a Previdência Social e até as pequenas e médias empresas, porque não haverá o embutimento dos encargos sociais, que, evidentemente, inviabilizariam ainda mais tanto a Previdência Social quanto as empresas de médio porte. Em segundo lugar, V. Ex^a tem toda razão quando protesta contra a desativação desse ramal ferroviário no Estado do Piauí. Nós sabemos, por conhecer esses estados pobres, paupérrimos da Federação, do papel que esses ramais, que a ferrovia representa para o desenvolvimento e para o transporte das massas mais carentes da nossa sociedade. Os sucessivos governos vêm, teimosamente, insistindo no modelo rodoviário de transporte, que é caríssimo e tira o poder de competição do País com relação a outros países. No que diz respeito ao transporte, eu acho que V. Ex^a está coberto de razão. Nós deveremos estabelecer metas, planos, para instituir de uma vez por todas em nosso País, primeiramente, o transporte hidroviário, porque é muito mais barato, é quatro vezes mais barato do que o transporte rodoviário. E, em segundo plano, nós temos que procurar construir estradas de ferro em nosso País. Por isso mesmo, jamais deve permitir que ramais ferroviários sejam desativados, como está acontecendo no Estado de V. Ex^a. Portanto, V. Ex^a aceite o apreço e o apoio incontestes deste modesto parlamentar.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito agradeço o aparte com que V. Ex^a robustece o nosso apelo e as nossas preocupações. O valioso aparte de V. Ex^a, realmente, vem ao encontro não apenas de uma reivindicação das populações do norte do Piauí, mas de todo o Piauí, porque é também do seu Governador.

Essa ligação Luís Correia-Entroncamento com a Estrada de Ferro-225, figura no Plano Ferroviário Nacional sob o nº 404. Outros governos projetaram, outros o contruíram. Não é possível que o atual Governo venha a erradicar esse ramal. Nós, piauienses, não podemos, Sr. Presidente, concordar com esse projeto infeliz do Governo.

E aqui encerro estas considerações, esperando, Sr. Presidente, que os nossos trabalhadores, que estão percebendo salário mínimo, venham a ter esse salário reajustado, ou, pelo menos, um abono que não poderá ser inferior a Cr\$15.000,00. O Governo, favorecendo os trabalhadores poderá, igualmente, criar condições junto ao empresariado para que, se for o caso, as pequenas empresas também atendam esta justa reivindicação dos trabalhadores. E espero, outrossim, que o Governo vá ao encontro das aspirações do meu Estado, mantendo e melhorando essa ligação ferroviária de

Altos até Luís Correia, passando por Parnaíba. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores:

O valor das mensalidades escolares está criando uma área de atrito entre donos de escolas e pais de alunos e os próprios alunos. É cada vez maior o número de pessoas que, à falta de uma outra forma de reduzir o valor das mensalidades escolares, recorrem à Justiça, na esperança de pagarem um valor menor e mais condizente com os salários que recebem ou com as retiradas que têm em suas empresas. Em verdade, como podem, com salários congelados, arcar com mensalidades que sobem todos os meses?

Se formos folhear os jornais deste ano, iremos verificar que o assunto mobiliza um grande número de pessoas: os donos de escolas estão sempre reajustando os valores das mensalidades; os pais fazem tudo para não pagar os aumentos, abusivos se comparados com seus rendimentos mensais; os alunos perdem a tranquilidade para estudar, pois se vêem submetidos pelo terrorismo das ameaças ou represálias decorrentes da inadimplência. Constrangedor é verificar que o relacionamento pais de alunos/escolas particulares virou questão judicial.

Os reflexos dessa situação sobre o ensino são palpáveis e todos eles negativos. Não discuto se o valor das mensalidades é baixo ou não; quero chamar a atenção para o fato de que, se apenas as mensalidades escolares forem reajustado, ficando inalterados os salários, num determinado momento acontecerá a ruptura: os pais não poderão mais arcar com o seu pagamento. É essa a realidade; enquanto os salários são reajustados abaixo da inflação, as mensalidades escolares sobem acima dela.

Vejamos alguns exemplos: de acordo com matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, em 30-10-91, e segundo cálculo da FIPE — Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, de janeiro a setembro deste ano, as mensalidades escolares, em São Paulo, subiram 296,65%, enquanto o IPC subiu 188,8% e o salário mínimo 240,7%. Por esses índices, as mensalidades foram reajustadas 37% acima do IPC (leia-se inflação) e 23,24% acima do salário mínimo. Chamo atenção para o reajuste do salário mínimo porque apenas esse salário teve remuneração mais uniforme neste ano.

De acordo com a matéria publicada no *Jornal do Brasil* de 4 de julho de 1991, as mensalidades do 1.^o e 2.^o graus, no Rio de Janeiro, subiram 342%, de dezembro de 1990 a junho de 1991, enquanto o INPC sofreu correção de 116,91%. no mesmo período, o salário mínimo foi reajustado em 161,75%.

A alta exagerada das mensalidades escolares é inconteste. Em decorrência disso, conforme matéria publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, de 4 de julho último, a queda das inscrições nos vestibulares chegou a 45% em algumas faculdades de São Paulo e 47% dos alunos da PUC/SP, em julho, estavam inadimplentes, por não poderem arcar com o preço alto das mensalidades.

Esse, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, não é o efeito mais perverso do alto preço das mensalidades escolares. O mais deprimente de tudo é que boa parcela da população

estudantil deixará de freqüentar as melhores escolas no País por não poderem custear os estudos. Esse fato já está sendo constatado nas reservas de matrículas para o o próximo ano. Por outro lado, se os colégios quiserem proporcionar um ensino de qualidade terão que cobrar mensalidade mais caras, para manterem bons professores e a complexa estrutura que há por trás de todo ensino de boa qualidade.

Se, em contrapartida, a escola pública estivesse apta a suprir a lacuna, ocupando o lugar da escola privada, as consequências nefastas seriam menores. Não é isso, entretanto, o que ocorre. Na escola pública, a evasão se dá também por causa de dinheiro, só que em sentido diverso. Lá são os professores que a deixam, pressionados pelos baixos salários. Como baixa remuneração não atrai bons professores, a escola pública brasileira está às voltas com a baixa qualidade do ensino.

É pelo conjunto dessas razões que a situação do ensino em nosso País é lastimável, o que proporciona um crescimento lento e gradual da ignorância da população. Além de a escola não atender à toda a população em idade escolar, aqueles que nela ingressem recebem um ensino de qualidade questionável. E a tendência é piorar.

Recentemente o Governo Federal adotou a fórmula dos CIAC. Na teoria, uma ótima idéia, tão ótima quanto grandiosa e cara. Indaga-se, porém: é a solução mais adequada à penúria econômica do País? Que iniciativas serão tomadas para melhorar o nível dos professores, mola mestra e espinha dorsal de todo ensino de qualidade? Até agora nada vi de concreto relacionado à melhoria da sua formação. De que adiantam bonitas instalações, se os professores são de baixo nível? De que adiantam alunos bem assistidos e bem nutridos se o ensino mantém a mesma mediocridade de outras escolas? De que adiantam instalações funcionais se falta elemento humano para colocar em prática a sua funcionalidade? Não seria mais prático e condizente com a nossa realidade de país pobre e endividado se se procurasse melhorar o que já existe, se se começasse por modificar a base de tudo: professor?

Sr. Presidente, Sr.^s Senadores, nunca é tarde demais para alguém se render às medidas ditadas pelo bom senso e pela prudência. Por isso, em nome do futuro do País — que jamais se construirá sem educação e sem ensino sério e de qualidade —, proponho ao Senhor Presidente da República que trate a educação com seriedade; que dê dignidade aos professores, para que possam ser mestres ao invés de meros funcionários que transmitem conhecimentos; que dê prioridade real à educação para que realmente se delineie algum futuro para o nosso País. Esqueça, Presidente Collor, as obras suntuosas e edifique, através de um ensino de qualidade, uma base sólida para a nossa Nação.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex.^a fere um assunto de importância vital. Vamos nos debater, no próximo ano, com o problema das mensalidades escolares, que estão atingindo patamares insustentáveis. Gostaria de rememorar que passaram por esta Casa por este Congresso Nacional, cerca de sete medidas provisórias, visando regulamentar o assunto das mensalidades escolares. O Congresso Nacional não teve um papel destacado naquela oportunidade. Isso acabou, a meu ver, resultando na queda do Ministério da Educação, Carlos Chiarelli. As mensalidades escolares chegaram a um patamar insustentável. Ouvimos, por exemplo,

que um cidadão, em 1992, se não quiser entrar na Pontifícia Universidade Católica, compra, com o dinheiro da mensalidade, mais ou menos setecentos mil cruzeiros, um carro zero quilômetro. Essa será a mensalidade daquela universidade no próximo ano. Estamos ouvindo falar em aumentos de 100, 200%, quando, na realidade, V. Exª acaba de bem frisar que as mensalidades sempre subiram muito além do que sobe o salário do trabalhador brasileiro. Trata-se de um assunto muito importante, eminente Senador, com o qual vamos nos defrontar. O Presidente da República já está enviando mensagem ao Congresso Nacional, parece-me, preservando o princípio da livre negociação entre pais e alunos, e, parece-me também — não li a íntegra dessa medida provisória ou projeto de lei — estabelecendo já um contrato, no início do ano, e permitindo ajustes bimestrais. Mas, de qualquer maneira, do jeito que as coisas estão, praticamente ninguém terá condição de pagar a mensalidade escolar no próximo ano. Não sei o que vamos fazer, mas alerto que analisar as medidas oriundas do Executivo é papel do Congresso Nacional, e deveremos, aqui, estabelecer aquilo que, de fato, está ao alcance da população brasileira. Portanto, cumprimento V. Exª pelo seu pronunciamento oportuno.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, Senador Carlos Patrocínio, porque traz uma contribuição a este pronunciamento que acho da maior validade. Estamos acompanhando a situação e vendo as dificuldades por que passam os pais de alunos. Eu, pessoalmente, não tenho mais filhos em idade escolar, mas vejo as dificuldades dos meus próprios filhos e dos outros; vejo a situação por que passam aqueles que desejam manter os seus filhos em escolas de bom nível, com ensino de qualidade, porque a escola que fornece uma boa qualidade de ensino tem um custo alto para a sua manutenção; ela tem, também, que escolher melhores professores e pagá-los bem. Se tivéssemos condições, como tínhamos no passado... Não sei bem no Estado de V. Exª, que é novo, mas talvez no Estado de Goiás... No Estado da Bahia, por exemplo, quem frequentava o Colégio da Bahia, dizia com orgulho que o frequentava, e saía daquele colégio direto para um vestibular com todas as condições de ser um dos aprovados, porque havia um ensino de boa qualidade.

Escolas públicas, como a Escola Normal do Rio de Janeiro, a Escola Normal da Bahia e as de outros Estados; a Escola Pedro II e tantas outras serviam de orgulho para aqueles que às frequentavam. E hoje? Hoje, os alunos de classe média, por exemplo, não têm opção, não podem ir para a escola pública. Não por uma questão social, mas pela qualidade do ensino. Eles não têm condições de ir para uma escola e dali saírem sem os conhecimentos necessários para concorrer com os outros alunos que vão fazer um concurso vestibular.

Por isso, temos que dar prioridade ao ensino. Agora, devemos começar com calma, sem a preocupação de querer resolver isso em dois, três ou cinco anos, Teremos que ter uma geração voltada para o ensino, talvez até duas gerações, para que o País possa conseguir, aí sim, entrar no Primeiro Mundo.

Agradeço a V. Exª o aparte e quero manifestar a minha satisfação de ver que V. Exª está preocupado com esse assunto.

E mais ainda poderia dizer relacionado ao seu aparte: que é obrigação do Congresso examinar essas questões. Não só esta, mas todas as que nós chegamos aqui. E não ficarmos votando quando houver 54 assinaturas pedindo a urgência

b. Não temos nenhuma condição de examinar todas as matérias que chegam ao nosso conhecimento.

Deveríamos fazer aqui, entre os Senadores, uma corrente para evitarmos esse tipo de votação.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Jutahy Magalhães, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador Jutahy Magalhães, V. Exª percute nesta tarde um tema que tive oportunidade de, algumas vezes, no ano que passou, trazer também a esta tribuna. Veja V. Exª que a qualidade do ensino público decaiu muito, e se diz que isso ocorreu porque a classe dos professores não tem sido devidamente cuidada, tratada e não tem salários condignos, e se não tem salários condignos, ela também não tem tido o cuidado de dar aos seus alunos conhecimento de uma maneira mais aprimorada. Isso é uma verdade em termos. Lembra V. Exª, certamente, estudante que foi do Colégio da Bahia, como eu fui, e do Ateneu Sergipano — e uma das alegrias da minha vida foi ter sido aluno do Ateneu Sergipano, eu usava o meu blusão e dizia "sou do Ateneu", como dizia "sou do Colégio Central da Bahia" — que saindo do Ateneu e do Colégio Central da Bahia eu me dei muito bem nos vestibulares que prestei. Mas, Sr. Senador, há uma deformação muito grande, a meu ver, para um País como o nosso. Criaram-se, há algum tempo os ginásios gratuitos que, posteriormente, foram transformados em colégios da comunidade, com a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos. Veja V. Exª o que ocorreu. Nas cidades pobres do meu Estado, vários ginásios foram instalados, e rapazes e moças, hoje, têm nível universitário, galgaram uma posição no estamento social, porque começaram nessas escolas. Mas não sei por que de repente alguém sugeriu que esses ginásios, esses educandários gratuitos seriam uma excrescência, uma doação, porque o homem tem que aprender a caminhar por si só e os ginásios gratuitos passaram a ser da comunidade. Um homem da roça, que trabalha com carteira assinada, recebe um salário mínimo, um salário mínimo e meio, no máximo; os demais trabalham por diária, recebendo um mil, um mil e quinhentos por dia, com cinco ou seis filhos. Mas o ginásio da comunidade exige desse cidadão que ele faça um pagamento, para nós simbólico, de dez, doze, quinze mil cruzeiros. E para esse pai, guardando as devidas proporções, essa quantia atinge dimensões semelhantes às da classe média diante dos nossos colégios de melhor nível: não tem como pagar! O que ocorreu? Esses ginásios foram sendo fechados lá no meu Estado, e certamente o mesmo está ocorrendo, no resto do Brasil. Os Estados com maiores recursos financeiros conseguiram reabrir esses ginásios. Mas veja V. Exª, nobre Senador, que percute o problema das mensalidades escolares. Sexta-feira, fui convidado para fazer, uma palestra nas Faculdades Integradas Tiradentes, para discurtir um projeto da Deputada Benedita da Silva relativo as assistentes sociais, ao qual apresentei um substitutivo. Tivemos um debate acirrado, muito interessante, mas quando terminamos o debate, fui cercado pelos estudantes que me procuravam, não para dar seguimento ao assunto da palestra, mas para me perguntarem: "Senador, como o senhor explica o fato de o crédito educativo não ser liberado na época própria? Estamos todos inadimplentes e a faculdade não vai permitir que façamos provas". E não vai permitir mesmo. Pedi que eles fizessem um memorando, ou algo assim, com o nome de todos, para

que eu fosse à Caixa Econômica conversar com o Sr. Presidente, com quem me dou muito bem, a fim de tentar dirimir esse problema. Veja também, Sr. Senador, que os colégios aumentaram as suas mensalidades de maneira desmesurada, mas desmesurada para nós que estamos de fora. Não estou defendendo os colégios, mas os que oferecem bom ensino têm gastos muito grande, investem em laboratórios, professores de maior categoria e oferecem algo que, lamentavelmente, o ensino público não está conseguindo, isto é, vagas. Além de não proporcionarem número de vagas suficientes para atender à demanda, ao estudante, não concedem aos pais a tranquilidade necessária, a certeza de que seu filho fará o segundo grau em três anos e que vai entrar na universidade e concluir um curso de Direito em cinco ou seis anos. Por quê, Sr. Senador? Porque as greves são tantas e tão constantes que os alunos dos colégios públicos e das universidades públicas sofrem a angústia de perguntarem a si mesmos. "Quando é que colarei grau?: Tenho visto pais fazerem sacrifícios imensos para transferirem seus filhos das iniversidades públicas para as universidades privadas só para que possam ter seus cursos concluídos no momento oportuno. O assunto é muito complexo e talvez não se resume somente aos preços das mensalidades escolares V. Ex^a fez muito bem em trazer esse assunto à tona do Senado, hoje à tarde, para que todos nós juntamos a V. Ex^a e façamos um apelo ao Senador Presidente da República e ao Sr. Ministro da Educação para que se voltem com bons olhos para a educação brasileira porque com a atual situação, não podemos dar aos nossos descendentes, homens e mulheres que vão comandar este País no futuro, uma formação cultural necessária para uma ascensão no seu estamento social e capacidade de assumir a liderança e comandar um país como o nosso.

São essas as considerações que gostaria de aditar, se me permite, ao seu magnífico discurso nesta tarde.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, Senador Francisco Rollemberg, a análise das questões que atormentam a educação brasileira.

A referência à questão da mensalidade é um ponto apenas, talvez até dos menores, mas a questão da qualidade dos professores talvez seja um dos mais importantes.

Estamos vendo a cada dia — e o compravamos nas nossas andanças pelo Estado — que a qualidade do ensino normal, talvez até em decorrência da falta de uma política educacional voltada para essa questão da preparação do professor, vem caindo sistematicamente. Houve, durante certo tempo, uma grande preocupação em se criarem escolas normais em diversos municípios do Estado. Na Bahia, por exemplo, temos escolas de formação de professores em diversos municípios, mas não há professores qualificados para preparar esses novos professores que irão ensinar as crianças. Tal fato tem criado uma série de dificuldades, e a má qualidade de ensino, aliada à remuneração dos professores, faz com que seja necessário muito vocação para que permaneçam no magistério, porque com a remuneração que existe é impossível se exigir dedicação exclusiva de um professor. Ele tem que buscar novas atividades fora daquele horário, o que prejudica a preparação das aulas e suas obrigações, em geral, para com os seus alunos.

Agradeço a V. Ex^a por ter abordado o problema em um ângulo até mais amplo do que o deste pronunciamento. V. Ex^a tem tratado dessa questão em várias oportunidades, e creio que todos nós devemos juntar nossas vozes para que haja no País uma política educacional. Infelizmente, não há!

Aqui se discute a construção de CIAC, e não se discute o problema da permanência do aluno nas escolas, não se discute a formação dos professores, não se discute uma série de problemas que afligem a educação. O Governo está preocupado, apenas, com a questão física da construção dos prédios.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço o nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Jutahy Magalhães, farei dois comentários a respeito do pronunciamento que V. Ex^a está a fazer. O primeiro é *strictu sensu*. Quero complementar, secundando o que disse o Senador Carlos Patrocínio, alertando sobre a necessidade de cautela por parte do Congresso na apreciação desse Projeto de Lei, referente às mensalidades escolares, cautela que, na verdade, o Governo deveria ter. Como salientou o Senador a que me referi, 7 ou 8 medidas provisórias, principalmente durante o ano de 1990 — justiça seja feita — arrastaram-se pelo Senado, sendo praticamente reeditadas. O tema das mensalidades escolares, certamente, deve ser o campeão em matéria de reedição de medida provisória — pode ser que eu esteja enganado. Agradeço a ajuda do Senador Amir Lando que me lembra um outro tema, também campeão em reedição de medida provisória, que é o da política salarial, ainda em impasse. Essas reedições relativas às mensalidades deveriam ser um alerta para que o Governo não as encaminhasse sem uma prévia discussão. Infelizmente, tal não ocorreu e a advertência ao Governo foi feita pelo próprio Governo, posto que no seu âmbito — é sabido — houve discussão resolvida quase que a martelo entre a Secretaria de Economia e a Secretaria de Política Econômica — isto no âmbito do Ministério da Economia, sem citar no âmbito das outras áreas de Governo envolvidas na questão. Somente na área do Ministério da Economia já se registrou, vazou uma discussão que foi resolvida na base do decurso de prazo, ou seja, não por exaustão de argumentos; não por argumentação. Por essa razão creio que devemos ter essa cautela que foi muito bem salientada aqui, tanto por V. Ex^a como pelo Senador Carlos Patrocínio, posto que este tema é polêmico, verdadeiramente polêmico. Quero valer-me da oportunidade, não apenas como Senador-membro da Comissão de Educação, mas como Professor que sou, para registrar, com algum alento, uma preocupação procedente e fundada que ouvi do Sr. Ministro da Educação, na última quinta-feira. O FNDE, historicamente, vem dando preferência, do 1/3 do salário-educação que é gerido pelo Ministério da Educação, a investimentos físicos, o que caracteriza um vício dentro do qual, reiteradamente, temos sucumbido como governo e sociedade. Investe-se ou tenta-se investir no aspecto físico, descuidando do conteúdo mais importante da Educação, que é a qualidade do professor e as condições gerais para que ele se desincumba da sua tarefa, assim como a condição do aluno; cabe-nos valorizar o professor, tanto no aspecto salarial, quanto no profissional. Ouvi do Ministro da Educação, na última quinta-feira, que S. Ex^a já está dando preferência a projetos de treinamento de professor. V. Ex^a comentou sobre a escola normal, sobre a escola do 2º Grau com habilitação para o Magistério do 1º Grau. Essa questão, muitas vezes, é insanável, quando se considera que milhares de professores estão formados por essas escolas inadequadas, mas já estão lecionando. O que incumbe ao Governo é não tornar esse mal perpétuo, perene. Com o Governo pode atuar? Priorizando treinamento, reci-

clagem e capacitação do professor. Ouvi, satisfeito, do Ministro da Educação, na última quinta-feira, que essa já é a política que está sendo determinada pelo Ministro José Goldemberg. E assim, como manifesto minha preocupação a respeito das mensalidades escolares, quero registrar, com alento, com esperança — porque ouvi uma exposição consistente do Sr. Ministro —, que a par do esforço quanto ao aspecto físico da Educação, com o sistema de ensino, o Ministério da Educação dando prioridade a investimentos na capacitação dos professores do ensino básico, que já servem ao Sistema de Ensino Brasileiro. Esse é um aspecto que deve ser salientado, encorajado, estimulado por todos nós, dando sequência também ao que o Senador Francisco Rollemberg registrou no seu aparte. Eram essas as observações que gostaria de fazer, congratulando-me com V. Ex^a pela oportunidade de seu pronunciamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Esperidião Amin, que sempre ajuda, com suas observações, os oradores que estão na tribuna. V. Ex^a traz informações das mais valiosas. Realmente, é bom saber que não se busca, hoje, bater recordes de construções de escolas, que foi sempre a preocupação de muitos governos ao anunciarem: “no meu governo, vamos fazer duas escolas por dia; estamos construindo três, quatro escolas”... mas não anunciavam o quanto seria pago ao professor para lecionar.

V. Ex^a fala na preparação, no aperfeiçoamento dos professores que já estão lecionando e esse é um dos aspectos principais que sentimos necessidade de que ocorra no dia-a-dia, faz-se necessário também que o Ministério da Educação e as secretarias estaduais de Educação se preocupem com essas escolas de preparação dos professores, porque, se temos que aperfeiçoar aqueles que já estão no mercado de trabalho, precisamos preocupar-nos, é muito, com aqueles que vão entrar no mercado de trabalho, na área do Magistério e que estão recebendo, da parte das escolas que preparam esses professores, o ensinamento necessário para que exerçam bem a sua profissão.

A prioridade deve ser dada, em primeiro lugar, às escolas para que preparem os novos professores e, ao mesmo tempo, preparem melhor aqueles que já estão exercendo o magistério.

Fico satisfeito de ver a atuação do Ministro Goldemberg, que merece o nosso respeito. S. Ex^a desde o início, mostrou sua responsabilidade, sua experiência; quando numa das propostas do Emendão, abordou-se a gratuidade ou não do ensino das universidades, o Ministro Goldemberg, no dia da sua entrada, praticamente deu um basta a essa discussão e a proposta do Governo foi retirada. Portanto, acredito que S. Ex^a está consciente do seu trabalho e fará uma boa administração. Estes são meus votos de oposição, mas oposição que desejava ver o Brasil progredindo.

O Sr. Amir Lando — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a aborda um assunto que constitui uma vergonha nacional. A questão do ensino, hoje, causa humilhação a qualquer brasileiro que realmente pense no futuro deste País. Não há dúvidas de que a falência do ensino é geral e ampla. E tudo o que a Constituição estabelece, toda a filosofia da Educação, estamos vendo ir água abaixo. Não há dúvidas de que essa questão das anuidades escolares do ensino particular estão

insuportáveis para a classe média brasileira e até causando dificuldades nas classes mais elevadas. Mas, o que nos preocupa é que a Constituição estabelece, no seu art. 6º, que a Educação é um direito social, e o art. 205, também da nossa Constituição, estabelece que a Educação é um direito de todos. Não o é da classe média, não o é da classe abastada, mas, sobretudo, não o é de todos. O que se percebe é que o ensino, mesmo o público — como bem enfatizou num aparte o Senador Francisco Rollemberg —, já está sendo inacessível, sobretudo para a classe pobre, que não tem condições de frequentar mesmo as escolas públicas. As cifras estão aí, mas podemos abstrair as cifras, que são dados gélidos, e sentir a realidade das ruas, das periferias, das pequenas cidades brasileiras, dos confins rurais. Vemos, a cada dia mais, a Educação fugir do povo brasileiro, da criança brasileira. Estamos criando neste País uma geração de analfabetos, e efetivamente uma geração de famintos, de desgraçados, poderia assim dizer. E tudo isso estamos assimilando. Vejo no discurso de V. Ex^a uma reflexão séria, na qual se vai embutindo um protesto contra esse estado de coisas. Mas o Governo, que é responsável, pouco ou nada faz. E nós, aqui, no Poder Legislativo, poderemos dotar o Executivo de boas leis; mas sabemos que as leis, por si só, não mudam a realidade, é preciso força política para executá-las e dar-lhes cumprimento. O que se percebe é a falência absoluta, inclusive no Sul do País, onde vemos, hoje, escolas em estado deprimente! O ensino afeta os grandes Estados como São Paulo e como o Rio Grande do Sul, que eram modelos de Educação. E assim, na medida em que se afasta do povo a Educação, não lhe oferecemos a possibilidade da moralidade social, porque sabemos que a Educação é veículo fundamental para a ascensão econômica e social do povo, do homem simples, da criança, do jovem. Estamos criando um país de ignorantes, porque o nosso sistema de ensino não produz mais sábios, mas não produz sequer pessoas instruídas; e isto é lamentável, se refletirmos que qualquer país desenvolvido tem como verdadeiro — isso é uma pesquisa científica indiscutível — que a educação é o investimento social mais barato que qualquer governo de qualquer país pode fazer a favor de seus cidadãos. Não é construindo pontes, nem estradas, que se faz o desenvolvimento, porque o desenvolvimento verdadeiro e fundamental começa pela educação. Para quem tem uma população educada, fazer uma estrada ou uma ponte é coisa fácil; mas quem não detém essa população preparada para o grande desafio dos nossos tempos, que é o desafio tecnológico e científico, não poderá nunca ascender ao Primeiro Mundo. Sem essa mão-de-obra preparada, não poderá vencer essa grande corrida, essa grande disputa que todo desenvolvimento econômico e social requer. É lamentável que não se invista o indispensável na Educação. Sabemos que, mesmo a curto prazo, a Educação é o investimento que dá o melhor e o maior retorno à sociedade. Por isso parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento e agradeço esta oportunidade de gravar aqui um entendimento sobre assunto de tão magna importância que V. Ex^a auferiu de forma tão profunda.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço sensibilizado a interrupção de V. Ex^a, Senador Amir Lando, que vem complementar uma série de apartes que tive a honra de receber dos Srs. Senadores, cada um trazendo um ângulo da questão, de maior importância.

O que V. Ex^a afirmou, todos temos que reconhecer como verdade absoluta: não atendemos a Constituição e, mais do

que isso, não damos essa prioridade absoluta que deve ser dada ao ensino público brasileiro; não temos uma política de educação voltada para a nossa realidade. Vimos, aqui, aumentar o período escolar para 200 horas, sem saber por que e como fazê-lo: agora, já não vão ser mais 200 horas, voltamos para 180 horas.

Como o País tem realidades regionais distintas, discutimos até a questão do período escolar, porque certas regiões têm um período escolar diferente de outros; existem aqueles meninos que não podem deixar de ajudar seus pais na agricultura e que podem deixar de ajudar seus pais na agricultura e que não podem, portanto, frequentar a escola em determinados dias e horários. Temos que considerar estas realidades nacionais e dar-lhes prioridade absoluta durante muitos anos, até por mais de uma geração, para que o Brasil possa alcançar o sucesso que, por exemplo, o Japão alcançou através da educação.

É desta questão que as autoridades brasileiras devem se incumbir porque, se realmente levarem a sério a questão da educação, poderemos pensar num futuro melhor. Estamos carentes de educação a ponto de observar que há desperdícios na agricultura, onde por ignorância no manuseio da própria safra, os prejuízos chegam a 40% por falta de conhecimento para fazer a colheita certa. A educação é a base de tudo, é a base da saúde, do saneamento.

Portanto, se voltarmos os nossos recursos e as nossas vistas para ela, se o Presidente da República procurar olhar com mais carinho para essa área, talvez o Brasil, num dia não muito distante, possa chegar ao Primeiro Mundo.

Que a Nação dê aos pais que têm filhos nas escolas particulares estímulos para que possam manter lá os seus filhos. Faculte a essas escolas incentivos para que possam proporcionar um ensino sempre de melhor qualidade e em condições mais acessíveis.

De minha parte, era intenção apresentar projeto de Lei autorizando o abatimento da renda bruta, antes do cálculo do Imposto de Renda, de importância mensal destinada a cobrir as despesas com mensalidades, transporte e material escolares. Verifiquei, entretanto, que esta Casa já aprovou Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Marco Maciel nesse sentido, o qual, o meu entender, apresenta alguma imperfeição ao estipular um valor baixo para o desconto, se considerado ser anual, e ao não prever a sua atualização monetária. Para não trazer transtornos ao processo legislativo, julguei de melhor alvitre não apresentar o Projeto e manter entendimentos com Deputados, para que essas falhas sejam corrigidas na Câmara, através de emendas.

Dessa forma, o Projeto será justo e estará realmente trazendo benefícios concretos aos contribuintes estudantes ou que tenham dependentes estudantes, o impasse das mensalidades altas será em parte superado e as escolas particulares não serão abandonadas por aqueles que nelas estão matriculados.

O alcance da medida é incontestável. Espero que os Srs. Deputados sejam inspirados pelo mesmo espírito que orientou a nós, Senadores, na votação desse Projeto, e que também eles o acolham.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço-lhe vênica para rapidamente tratar de uma questão que, ao primeiro lance de vista, poderá parecer pessoal ou no mínimo exótica, tendo em vista a generalidade dos temas aqui tratados.

Quero me referir exatamente ao que tem acontecido com o Clube de Regatas Flamengo, no Rio de Janeiro. Apesar de existir ao longo de décadas e ser a alegria de muitos torcedores brasileiros, pois tem dado muitos títulos ao futebol nacional, o Flamengo foi suspenso pela Federação Internacional de Associação de Futebol — FIFA, das competições internacionais de futebol, em razão de estar exercendo um direito fundamental consagrado na Constituição brasileira e nas Constituições das demais nações democráticas modernas do mundo, que é o de postular em juízo.

A origem de toda controvérsia envolvendo o Clube de Regatas Flamengo e a Confederação Brasileira de Futebol — CBF se deu pelo fato de ter o Presidente da CBF, em manobra para se perpetuar no poder, antecipado em seis meses a eleição para presidente daquela entidade, marcada para acontecer somente em janeiro de 1992 e realizada no dia 17 de julho último, bem como por ter, nessa mesma oportunidade, alterado o seu mandato e dos próximos Presidentes da CBF de três para quatro anos, permitindo-se, ainda, a sua recondução, indefinidas vezes, no cargo.

Ocorre que essa decisão da CBF foi tomada em Assembleia Geral, realizada alguns dias antes da malsinada eleição, onde se cogita que grupos de diretores de federações estaduais tenham articulado, num jogo de cartas marcadas, a reeleição do atual Presidente, pela rapidez com que, em apenas 28 minutos, segundo se noticiou pela imprensa nacional, e a portas fechadas, o atual Presidente da CBF recebeu os votos de todos os 27 presidentes das federações regionais de futebol.

Tudo indica que essa antecipação não passa de uma estratégia para escapar dos efeitos do projeto de Lei nº 965, de 1991, que ora tramita pela Câmara dos Deputados, mais conhecidos como "Projeto Zico", no qual o ex-Secretário de Desportos da Presidência da República, Sr. Artur Antunes Coimbra, propõe e alteração da composição do colégio eleitoral que escolhe o Presidente da CBF, de forma que dele façam parte 110 clubes de futebol de todo o País, num processo inquestionavelmente mais democrático que o atual, no qual essa tarefa incumbe a apenas 27 presidentes de federações regionais.

A tudo isso se acresce o fato de ter sido o Brasil ameaçado de desfiliação pelo Presidente da FIFA, Sr. João Havelange, em vista do questionamento feito ao Poder Judiciário brasileiro, pelo Clube de Regatas Flamengo, que pode tornar sem efeito a manobra eleitoral de seu genro, o Sr. Ricardo Teixeira, Presidente da CBF.

E o que pleiteia o Flamengo, junto à Justiça Comum, é anular a decisão adotada pela Assembleia Geral da CBF no dia 26 de junho do corrente ano, que alterou o calendário eleitoral para a escolha do Presidente da CBF, aumentando, ainda, o seu mandato e permitindo indefinidas reeleições.

Em última análise, pretende o Flamengo restabelecer a ordem jurídica violada, invalidam a reeleição do atual Presidente da CBF, por entender que aquela entidade desportiva não pode, por deliberação de sua Assembleia Geral, desobedecer Lei Federal ou, até mesmo, pretender dar-lhe nova

redação, em face do disposto na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências" e, em seu art. 19, além de não permitir a reeleição indefinidas vezes do Presidente e Vice-Presidentes das confederações, federações e ligas desportivas, ainda determina não poderem seus mandatos exceder a três anos.

Isto posto, clara e evidente se configura a ilegalidade da decisão da Assembléia Geral da CBF, realizada em 17 de julho deste ano.

Ao questionar essa matéria perante o Poder Judiciário, se vê o Flamengo pressionado sob as mais diversas formas e sofrendo graves retaliações, por entender a CBF e a FIFA que não poderia ele ajuizar ação na Justiça Comum contra a CBF, em face do que dispõe a legislação desportiva, nacional e internacional, que não permite a entidades e associações desportivas postular em juízo para resolver questões, conflitos ou litígios de natureza esportiva.

A própria Constituição Federal, da mesma forma, em seu art. 217, § 1º, só admite ao Poder Judiciário conhecer ações relativas a disciplina e a competições desportivas, após esgotadas as instâncias da Justiça desportiva.

Ora, o que sustenta o Flamengo, e com toda razão, no nosso entender, é que a questão posta em juízo não diz respeito nem a disciplina nem a competições desportivas, não tendo, pois, natureza esportiva. Trata-se de debate puramente institucional.

Com efeito, em consonância com o já mencionado princípio fundamental de que trata o inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal, no seu Título reservado aos Direitos e Garantias Fundamentais, segundo o qual "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito", não pode haver qualquer nódoa de ilicitude na providência tomada pelo Clube de Regatas Flamengo, ao intentar ação na Justiça Comum por se sentir prejudicado com a mencionada decisão da Assembléia Geral da CBF, que resultou na reeleição do seu atual presidente.

Merece o nosso registro, ainda, a atitude do Flamengo ao se prontificar, eu reunião pública solicitado com o Presidente da CBF, a desistir da ação judicial para submeter o litígio a um tribunal arbitral a ser constituído de conformidade com os Estatutos da FIFA, proposta esta surpreendentemente não aceita pela CBF.

Por derradeiro, ao hipotecarmos nossa solidariedade ao Clube de Regatas Flamengo, gostaríamos que fosse levada em consideração pela FIFA e pela CBF, o apelo veemente que ora lhes formulamos deste tribunal, no sentido de que se reconheça ao Clube de Regatas Flamengo o direito legítimo de postular em juízo, procurando-se evitar punições precipitadas e motivadas por questões menores, em prejuízo do esporte nacional e, em especial, do notável trabalho realizado pelo Flamengo em toda a sua gloriosa existência, ao lado de outros grandes clubes do outrora esplendoroso futebol brasileiro. Em síntese, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que acontece é que a CBF fez uma assembléia, reelegeu o Presidente na forma e no momento que não eram adequados, para dar um golpe em cima do projeto de lei do jogador Zico, que tramita na Câmara dos Deputados, determinando que a Associação passa a ter 110 clubes, ao invés de 27 clubes de tal sorte que o poder de manobra fica menor. E aí ele deu golpe, usando a influência do Sr. João Havelange, no desporto internacional, e se elegeu antecipadamente para mais um mandato, a fim de fugir dos rigores dessa lei que poderia ser votada.

A barbaridade de tudo isso é que a Constituição diz, no art. 217:

"É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I — a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

Claro que, nesse aspecto, os clubes têm autonomia plena para agir. O que está realizando a CBF não é, sem dúvida nenhuma, uma intromissão indébita, digamos assim, do Flamengo com relação ao que se decidiu nessa associação, porque a Constituição fala que primeiro tem que ser exaurida a Justiça Desportiva. Mas quando se trata de uma prerrogativa constitucional, no caso da organização esportiva das associações, que implica no direito de todos os clubes de futebol, claro que essa regra não prevalece. É essa a regra que está sendo posta em juízo. Em face disso, a Confederação Brasileira de Futebol lançou sobre o Flamengo exatamente essa discriminação: o Flamengo não pode participar de nenhuma disputa esportiva no Brasil. E veio a FIFA recriminando o futebol brasileiro em decorrência de um clube brasileiro ter postulado perante o Poder Judiciário.

Ora, a própria FIFA, no seu estatuto, que tive o cuidado de ler, explicita num dispositivo que os seus integrantes se valerão do juiz arbitral, mas aqui o Flamengo se ofereceu para resolver a pendência também através do juiz arbitral, e a Confederação Brasileira de Futebol não aceitou isso, quer dizer, uma pena em cima do Flamengo. É uma questão, evidentemente, mais do que justa. Por isso usei a tribuna para dizer que não se trata de uma questão do Flamengo como clube, mas sim de uma reivindicação do Flamengo perante a Justiça da soberania da Constituição brasileira.

O que o Flamengo está fazendo, sem dúvida nenhuma, é uma glória em defesa do futebol brasileiro, é a defesa do texto constitucional. Não é nenhuma insubordinação, absolutamente, porque ele não está procurando se imiscuir na atividade de cada clube, não está gerenciando qualquer assunto relativo ao Vasco ou ao Fluminense. O que ele está dizendo é que a eleição realizada na CBF foi errada, foi viciada, foi uma eleição para privilegiar uma pessoa que quer perpetrar-se no poder.

Portanto, não é ato de indisciplina, pelo contrário, é uma prerrogativa de que o Flamengo se valeu de questionar esse assunto perante o Poder Judiciário.

Quero cumprimentar a altivez do Flamengo e sua diretoria por esta atitude patriota, nacionalista até, no sentido de defender o que é nosso, de legitimar o uso da Constituição Federal; e não passe o Flamengo por esta crítica de que está prejudicando o futebol brasileiro.

É uma questão em que o próprio Presidente da República deveria entrar, porque, na verdade, defende a soberania brasileira. A Fifa está querendo se valer de um dispositivo do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol, que não permite o clube entrar em juízo. Isso é, sem dúvida nenhuma, um absurdo, porque ninguém poderá ser privado de recorrer ao Poder Judiciário em razão da existência de um dispositivo extremamente anacrônico, nada compatível com a democracia, que é o de evitar o ingresso, o direito de postulação de uma entidade civil perante o Poder Judiciário de sua pátria, no caso, o Brasil.

O Flamengo está sendo, portanto, torpedeado injustamente. Daqui lanço este apelo: que os responsáveis pelo desporto nacional se atenham a este aspecto nitidamente sério, que é o de prejuízo do futebol brasileiro por uma questúncula esportiva de um "cartola" que quer eternamente permanecer na direção da Confederação Brasileira de Futebol.

Eram essas as palavras que eu queria trazer aqui, não como um flamenguista, mas como um advogado e uma pessoa interessada em direito, que está defendendo a Constituição Federal. O Flamengo agiu dentro da Constituição brasileira e por isso está sendo penalizado pela incompreensão de muitos "cartolas" e por um setor da opinião pública que não conhece a questão.

Viva o Flamengo. Muito obrigado (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Baçelar) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 1991

Susta a eficácia da Portaria nº 580, de 15 de novembro de 1991, do Ministro de Estado da Justiça, que declara como posse permanente do grupo indígena Ianomami a área que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a eficácia da Portaria nº 580, de 15 de novembro de 1991, do Ministro de Estado da Justiça, que declara, para efeito de demarcação, como de posse permanente do grupo indígena Ianomami, a área com superfície e perímetros aproximados de 9.419.108 ha., localizada nos Municípios de Alto Alegre, Boa Vista, Caracará e Mucajá, no Estado de Roraima, e Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados as disposições em contrário.

Justificação

O constituinte de 1988 atribuiu ao Congresso Nacional competência exclusiva para "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa". O poder que se regulamentar ou dos limites de delegação legislativa". O poder que se reconhece à instância parlamentar tem precisamente por propósito evitar que os atos abusivos das autoridades administrativas, dotadas que são do atributo de imediata eficácia, possam ser implementados, causando dano irreparável ao interesse público.

O Ministro da Justiça, no dia 15 de novembro do corrente ano, atendendo ao despacho exarado pelo Presidente da Funai no Processo BSB/2192/84, resolveu, com a Portaria nº 580 (DOU 18-11-91, pág. 25926 e segts), declarar como posse permanente indígena, para efeito de demarcação, a terra ocupada pelo grupo Ianomami, com superfície e perímetro aproximados de 9.419.108 ha. e 3.071 km, respectivamente, localizada nos municípios de Alto Alegre, Boa Vista, Caracará e Mucajá, no Estado de Roraima, e Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas.

A Lei Maior define o que sejam as terras indígenas nos seguintes termos:

"São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as

utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições." (art. 231, 1º).

Em relação às referidas áreas, atribui-se à União o poder-dever de "demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens". (art. 231, caput)

Ocorre que o território que se pretende reservar aos Ianomamis compreende uma vasta região de fronteira com a Venezuela, conforme amplamente noticiado pela imprensa, sendo que o § 2º do art. 20 da Constituição prevê:

"Art. 20.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei."

Por outro lado, cabe ao Conselho de Defesa Nacional, nos termos do inciso III do artigo 91 da Carta Magna:

"Art. 91.

III — propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo."

Não obstante todas as reservas e cautelas que a própria Constituição exige no trato dos assuntos relevantes da defesa nacional, notadamente no que pertine à segurança das áreas de fronteira, houve por bem o Governo acatar um parecer da Comissão Especial de Análise, instituída pela Portaria nº 398, de 26-4-91 (DOU II, 2-5-91), o qual, atendo-se exclusivamente a considerações de ordem antropológica, entendeu deva ser isolada do restante do País, sem qualquer outra consideração, uma vasta área territorial supostamente habitada pelos índios Ianomami "desde tempos imemoriais."

Estes fatos seriam por si sós suficientes para demonstrar a forma abusiva e ilegal como foi conduzido o processo. Razões outras, entretanto, atinentes ao relacionamento externo do Brasil, devem ser acrescidas. Denuncia o jornal *Folha da Tarde* na sua edição de 16-11-91:

"A pressão da comunidade internacional e a proximidade da Rio-92 levaram o Presidente Collor a decidir pela demarcação dos 9,4 milhões de hectares da reserva Ianomami. Também pesou a chegada ao Brasil, amanhã, do Presidente da Venezuela, Carlos André Pérez, que destinou, em agosto deste ano, 8,3 milhões de hectares aos Ianomami e transformou a reserva indígena em patrimônio da Humanidade.

A notícia de que Collor havia determinado o recuo da demarcação da área repercutiu negativamente no exterior. A organização Survival International, propôs oficialmente às demais organizações envolvidas com a causa ambiental e indígena o boicote sumário à Rio-92. A Anistia Internacional também enviou telegramas de protestos ao Planalto e ao Ministério da Justiça. A pauta de uma reunião preparatória para a Rio-92, marcada para dezembro, em Paris, foi modificada para priorizar a situação dos Ianomamis."

O que é mais grave, noticiou-se na mesma matéria o interesse direto e imediato de Chefe de Estado estrangeiro no assunto:

"A operação envolveu inúmeras negociações, conduzidas pelo Itamaraty e incluiu até a ameaça de um sério incidente entre os Presidentes Fernando Collor e George Bush, presidente dos Estados Unidos. Bush queria, mas foi impedido de desembarcar na terra dos Ianomamis quando veio ao Brasil. Irritado porque o Itamaraty cedeu a pressões dos militares, o embaixador Richard Melton criticou o Governo brasileiro publicamente. O dia da visita de Bush ao Brasil foi tenso e no jantar que o Governo brasileiro ofereceu a ele a ausência mais notada foi a do ministro do Exército. A união dos Ianomami da Venezuela e do Brasil, uma "nação", sempre foi o medo dos militares brasileiros. Eles temem a formação de um território independente."

É voz corrente que poderosos interesses econômicos internacionais, nunca antes empenhados na defesa dos direitos humanos ou no bem-estar de quem quer que seja, estejam a fomentar a internacionalização da questão indígena:

"A assinatura do ato que demarca as terras Ianomamis, malgrado o que afirmou o Presidente da República na cerimônia, só pode ser compreendida à luz dessa "internacionalização" da questão. Fala-se muito nos interesses econômicos contrariados com o impedimento legal de exploração da reserva. Nada se diz sobre os interesses econômicos internacionais que se valorizam com a entrega a uma população nômade, cujo número não se conhece, de um território imenso, três vezes superior ao da Bélgica e duas vezes e meia maior do que o do Estado do Rio de Janeiro, cujas populações são recenseadas e se contam por milhões, enquanto os Ianomamis, pelo cálculo mais otimista, somam 10 mil." (Editorial do Estado de S. Paulo, de 20-11-91)

O assunto sob exame deve ser analisado estritamente sob a ótica da soberania nacional e, sobretudo, em face do ordenamento vigente.

A proposta acolhida pelo Governo atenta a própria letra da Constituição ao dificultar o exercício da defesa das populações indígenas contra possíveis incursões estrangeiras. De fato, isolando do resto do território imensa área de fronteira, criam-

se dificuldades de monta para o pleno exercício do poder-dever que cabe ao Estado.

Ademais, a simples leitura do relatório que embasou a decisão (DOU 25-7-91, pág. 14831) evidencia a precariedade dos dados utilizados para concluir pela necessidade de reservar tão vasto território. Alega-se, genericamente, que o habitat tradicional dos Ianomami concentra-se nas cabeceiras dos rios que formam as bacias do Rio Branco e do Rio Negro, no Brasil, e do Orinoco-Casipuiú, na Venezuela." Invocando inespecíficas "fontes historiográficas conhecidas", afirma-se que a etnia vem ocupando "permanentemente essa região desde, pelo menos, o século XVIII". Mais uma vez, reportando-se a "estudos especializados", cuja fonte não é citada, afirma-se "que a área mínima referida para prover uma aldeia Ianomami com todos os recursos necessários à sua reprodução física e cultural é de 640 km quadrados." A partir dessa premissa e tendo em vista supor-se existirem no Brasil "não menos de 150 aldeias Ianomami", conclui-se que "o território necessário para assegurar a sobrevivência dessa etnia pode ser estimado em cerca de 95.000 km. quadrados".

Ora, tudo está a evidenciar que os levantamentos foram realizados por mera estimativa, de modo superficial, sem nenhum embasamento técnico ou científico. Reveste-se, pois, o ato executivo de notória exorbitância visto inexistir certeza quanto aos pressupostos fáticos legitimadores da iniciativa.

Por derradeiro, cumpre registrar que trâmite na 7ª Vara da Justiça Federal, Seção DF., a Ação Declaratória nº V-331/89, em que figuram como réus a União, o Ibama e a Funai, tendo, por objeto o reconhecimento "como de posse imemorial indígena da nação Ianomami a área de 9.419.108 ha, de superfície contínua". Cumpre então indagar: como pode a União, concomitantemente, contestar na Justiça determinado pleito e, administrativamente, vir a reconhecer a sua procedência? Do ponto de vista do senso comum, é, sem dúvida, uma contradição insuperável. Do ponto de vista jurídico, é insustentável a duplicidade de posições, notadamente quando se sabe que, uma vez afeto ao Judiciário matéria envolvendo interesse de ordem pública, não cabe transação ou renúncia, salvo se expressamente autorizado em lei.

Pelas apontadas razões e com base no que prevê o inciso V do art. 49 da Constituição, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo a fim de que os superiores interesses da Nação e do próprio povo Ianomami não sejam vilipendiados por iniciativas de origem espúria.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1991. — César Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 580, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1991

O Ministro de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 231 da Constituição, no art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 29, § 9º, do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, e considerando: que é dever do Estado resguardar os interesses das populações indígenas, de acordo com o que dispõem as Leis nºs 5.371, de 05/12/67, e 6.001, de 19/12/73, principalmente quando se encontram ameaçadas de conflitos com a sociedade envolvente; a necessidade da tomada de medidas capazes de garantir a integridade física e cultural do Grupo Indígena Yanomami e de seu habitat;

os termos do Parecer nº 02, de 10/07/91, Resolução nº 02, de 16/07/91 e Despacho nº 02, de 22/07/91, todos da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, publicados no D.O.U. de 25/07/91 e ainda o contido no Processo FUNAI/BSB/1822/91; resolve:

I - Declarar como de posse permanente indígena, para efeito de demarcação, a terra ocupada pelo grupo indígena YANOMAMI, com superfície e perímetro aproximados de 9.419.108 ha (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil e cento e oito hectares) e 3.071 km (três mil e setenta e um quilômetros) respectivamente, localizada nos municípios de Alto Alegre, Boa Vista, Caracará e Mucajá, Estado de Roraima, e Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, assim delimitada: LESTE: Partindo do Marco H2 de coordenadas geográficas aproximadas 04°09'22"N e 62°03'38"Wgr., localizado no limite internacional Brasil/Venezuela nas proximidades da cabeceira do Rio Icabaro (do lado Venezuelano); daí, segue por uma linha reta até o Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 04°08'30"N e 62°03'05"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 04°02'03"N e 62°02'07"Wgr., localizado na confluência com

SEGUNDA-FEIRA, 18 NOV 1991

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

25927

outro igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 04°00'10"N e 62°05'45"Wgr., localizado na confluência com o Rio Amajari; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03°57'30"N e 62°03'22"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 03°56'55"N e 62°04'55"Wgr., localizado na confluência do Rio Traída com um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 03°57'00"N e 62°07'38"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 03°55'40"N e 62°08'37"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até a confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'25"N e 62°06'40"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 03°42'40"N e 62°08'05"Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Paca-Sibi; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 03°30'46"N e 62°15'00"Wgr., localizado na confluência com o Rio Uvaricá; daí, segue por este no sentido jusante até a confluência com o Igarapé Cunaime; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 03°23'20"N e 62°12'00"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 03°16'10"N e 62°09'20"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé principal, sem denominação, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 03°15'18"N e 62°08'10"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este último até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 03°14'42"N e 62°06'00"Wgr., localizado na Cachoeira Feira; daí, até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 03°13'50"N e 62°05'20"Wgr., localizado no outro extremo da Cachoeira na margem direita do Rio Uvaricá; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 03°13'38"N e 62°03'40"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 03°10'00"N e 62°05'00"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 03°08'42"N e 62°02'10"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé secundário no sentido montante até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 03°06'18"N e 62°02'10"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'45"N e 62°01'20"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 03°02'10"N e 61°59'30"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 03°03'00"N e 61°57'40"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé principal, sem denominação, no sentido jusante até o Ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'37"N e 61°56'00"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'30"N e 61°55'05"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé secundário, sem denominação, no sentido montante até o Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 02°42'10"N e 61°53'50"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 02°48'40"N e 61°51'30"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas 02°45'20"N e 61°51'10"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 28 de coordenadas geográficas aproximadas 02°41'50"N e 61°50'10"Wgr., localizado na confluência com o Rio Mucayá; daí, segue por linha reta até o Ponto 29 de coordenadas geográficas aproximadas 02°38'00"N e 61°47'30"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 30 de coordenadas geográficas aproximadas 02°33'40"N e 61°48'20"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 31 de coordenadas geográficas aproximadas 02°30'00"N e 61°45'50"Wgr., localizado na confluência com o Rio Ajarani; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 32 de coordenadas geográficas aproximadas 02°21'50"N e 62°02'05"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 33 de coordenadas geográficas aproximadas 02°17'30"N e 62°01'00"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 34 de coordenadas geográficas aproximadas 02°11'00"N e 62°01'40"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 35 de coordenadas geográficas aproximadas 02°00'20"N e 61°54'00"Wgr., localizado na confluência com o Rio Ajarani; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas 02°00'10"N e 61°32'00"Wgr., localizado na interseção com a 210 Perimetral Norte; daí, segue pela Perimetral Norte até o Ponto 37 de coordenadas geográficas aproximadas 02°00'40"N e 61°28'20"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Repartimento do Ajarani; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 38 de coordenadas geográficas aproximadas 02°16'10"N e 61°33'00"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 38-I de coordenadas geográficas aproximadas 02°13'20"N e 61°22'20"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé principal, sem denominação, no sentido jusante até o Ponto 38-II de coordenadas geográficas aproximadas 01°57'20"N e 61°25'30"Wgr., localizado na confluência com o Rio Ajarani; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 39 de coordenadas

geográficas aproximadas 01°45'10"N e 61°26'50"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação.

SUL: Do Ponto 39 segue por linha reta até o Ponto 40 de coordenadas geográficas aproximadas 01°45'50"N e 61°31'50"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé principal, sem denominação, no sentido montante até o Ponto 41 de coordenadas geográficas aproximadas 01°51'20"N e 61°35'00"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 42 de coordenadas geográficas aproximadas 01°46'30"N e 61°40'30"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 43 de coordenadas geográficas aproximadas 01°42'20"N e 61°51'10"Wgr., localizado na confluência do Rio Ajarani com um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 44 de coordenadas geográficas aproximadas 01°38'00"N e 61°54'00"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé principal, sem denominação, no sentido jusante até o Ponto 45 de coordenadas geográficas aproximadas 01°34'10"N e 61°55'40"Wgr., localizado na confluência com o Rio Pecú; daí, segue por outro igarapé sem denominação no sentido montante até o Ponto 46 de coordenadas geográficas aproximadas 01°29'20"N e 61°59'50"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 47 de coordenadas geográficas aproximadas 01°25'10"N e 62°10'00"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 48 de coordenadas geográficas aproximadas 01°24'50"N e 62°14'00"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 49 de coordenadas geográficas aproximadas 01°16'40"N e 62°13'20"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 50 de coordenadas geográficas aproximadas 01°14'00"N e 62°10'40"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Marará; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 51 de coordenadas geográficas aproximadas 01°04'20"N e 62°11'00"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Castanho; daí, segue ainda pelo Igarapé Marará no sentido jusante até o Ponto 52 de coordenadas geográficas aproximadas 01°03'50"N e 62°10'55"Wgr., localizado na confluência com o Rio Catrimani; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 53 de coordenadas geográficas aproximadas 01°14'10"N e 62°27'00"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Xeriana; daí, segue por linha reta até o Ponto 54 de coordenadas geográficas aproximadas 01°06'30"N e 62°36'50"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé principal, sem denominação, no sentido jusante até o Ponto 55 de coordenadas geográficas aproximadas 00°58'40"N e 62°40'20"Wgr., localizado na confluência com o Rio Demini; daí, segue por este no sentido jusante pela margem direita até o Ponto 56 de coordenadas geográficas aproximadas 00°51'10"N e 62°34'30"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé do Diogo; daí, segue por linha reta até o Ponto 57 de coordenadas geográficas aproximadas 00°49'40"N e 62°40'55"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 58 de coordenadas geográficas aproximadas 00°52'40"N e 62°41'50"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 59 de coordenadas geográficas aproximadas 00°53'30"N e 62°45'20"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 60 de coordenadas geográficas aproximadas 00°52'00"N e 62°46'40"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Grande; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 61 de coordenadas geográficas aproximadas 00°54'50"N e 62°48'30"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 62 de coordenadas geográficas aproximadas 01°01'10"N e 62°51'50"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé secundário, sem denominação, no sentido montante até o Ponto 63 de coordenadas geográficas aproximadas 01°03'40"N e 62°59'00"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 64 de coordenadas geográficas aproximadas 01°09'20"N e 63°03'40"Wgr., localizado na confluência do Rio Maninewa com um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 65 de coordenadas geográficas aproximadas 01°13'50"N e 63°05'40"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 66 de coordenadas geográficas aproximadas 01°16'50"N e 63°07'30"Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o Rio Demini; daí, segue por este no sentido montante pela margem esquerda até o Ponto 67 de coordenadas geográficas aproximadas 01°20'20"N e 63°15'00"Wgr., localizado na interseção com a Perimetral Norte BR-210; daí, segue por este pelo bordo direito no sentido Leste-Oeste até o Ponto 68 de coordenadas geográficas aproximadas 01°13'30"N e 63°29'40"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 69 de coordenadas geográficas aproximadas 01°09'20"N e 63°29'40"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 70 de coordenadas geográficas aproximadas 01°05'30"N e 63°29'35"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 71 de coordenadas geográficas aproximadas 01°04'50"N e 63°32'40"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé principal, sem denominação, no sentido montante até o Ponto 72 de coordenadas geográficas aproximadas 01°06'40"N e 63°37'20"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 73 de coordenadas geográficas aproximadas 01°06'10"N e 63°40'50"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 74 de coordenadas geográficas aproximadas 01°05'40"N e 63°41'50"Wgr., localizado na interseção com a Perimetral Norte BR-210; daí, segue por esta pelo bordo direito no sentido Leste-Oeste até o Ponto 75 de coordenadas geográficas aproximadas 00°59'50"N e 63°45'20"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Deminzinho; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 76 de coordenadas geográficas aproximadas 00°53'00"N e 63°51'10"Wgr., localizado na confluência com o Rio Aracá; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 77 de coordenadas geográficas aproximadas 00°56'40"N e 63°55'00"Wgr., localizado na interseção com a parte planejada da Perimetral Norte BR-210; daí, segue

por esta pelo bordo direito até o Ponto 78 de coordenadas geográficas aproximadas 00°34'40"N e 64°53'15"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 79 de coordenadas geográficas aproximadas 00°32'30"N e 64°54'55"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 80 de coordenadas geográficas aproximadas 00°25'53"N e 64°57'15"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé principal, sem denominação, no sentido jusante até o Ponto 81 de coordenadas geográficas aproximadas 00°24'50"N e 64°57'10"Wgr., localizado na confluência com o Rio Guariba; daí, segue por este até o Ponto 82 de coordenadas geográficas aproximadas 00°24'18"N e 64°58'07"Wgr., localizado na confluência com um braço formador afluente da margem direita; daí, segue por linha reta até o Ponto 83 de coordenadas geográficas aproximadas 00°15'20"S e 65°01'20"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até a confluência com o igarapé Tibarrá, e por este no sentido jusante até o Ponto 84 de coordenadas geográficas aproximadas 00°18'40"S e 64°57'30"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 85 de coordenadas geográficas aproximadas 00°19'20"S e 65°00'40"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 86 de coordenadas geográficas aproximadas 00°19'20"S e 65°07'20"Wgr., localizado na confluência com o Rio Marguá; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 87 de coordenadas geográficas aproximadas 00°19'25"S e 65°08'40"Wgr., localizado na confluência com um braço formador afluente da margem direita; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 88 de coordenadas geográficas aproximadas 00°16'30"S e 65°08'40"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 89 de coordenadas geográficas aproximadas 00°14'40"S e 65°10'20"Wgr., localizado na confluência do Igarapé Arixana com outro igarapé sem denominação; daí, segue pelo Igarapé Arixana no sentido montante até o Ponto 90 de coordenadas geográficas aproximadas 00°06'40"N e 65°15'25"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 91 de coordenadas geográficas aproximadas 00°17'30"N e 65°16'05"Wgr., localizado na confluência de dois braços formadores de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo braço formador esquerdo no sentido montante até o Ponto 92 de coordenadas geográficas aproximadas 00°19'00"N e 65°16'00"Wgr., localizado na interseção com a parte planejada da Perimetral Norte BR-210; daí, segue por esta pelo bordo direito no sentido Leste-Oeste até o Ponto 93 de coordenadas geográficas aproximadas 00°13'00"N e 66°02'40"Wgr., localizado na confluência com o Rio Maiá; daí, segue por este no sentido jusante pela margem direita até o Ponto 94 de coordenadas geográficas aproximadas 00°03'10"N e 66°07'00"Wgr., localizado na confluência com o Rio Cauaburi; daí, segue por este no sentido montante pela margem esquerda até o Ponto 95 de coordenadas geográficas aproximadas 00°11'18"N e 66°23'38"Wgr., localizado na interseção com a parte planejada da Perimetral Norte BR-210.

OESTE: Do Ponto 95 segue ainda pelo Rio Cauaburi no sentido montante até o Ponto 96 de coordenadas geográficas aproximadas 00°14'10"N e 66°24'45"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 97 de coordenadas geográficas aproximadas 00°16'40"N e 66°27'10"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue ainda pelo igarapé principal sem denominação, até o Ponto 98 de coordenadas geográficas aproximadas 00°29'30"N e 66°27'10"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 99 de coordenadas geográficas aproximadas 00°31'35"N e 66°24'40"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé principal sem denominação no sentido jusante até o Ponto 100 de coordenadas geográficas aproximadas 00°30'12"N e 66°20'40"Wgr., localizado na confluência com o Rio Cauaburi; daí, segue por este no sentido montante até a confluência com um igarapé sem denominação, e por este no sentido montante até o Ponto 101 de coordenadas geográficas aproximadas 00°32'38"N e 66°19'40"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 102 de coordenadas geográficas aproximadas 00°34'20"N e 66°17'40"Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Russu; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 103 de coordenadas geográficas aproximadas 00°37'05"N e 66°16'00"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 104 de coordenadas geográficas aproximadas 00°41'40"N e 66°14'50"Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o Canal Matucá; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 105 de coordenadas geográficas aproximadas 00°45'20"N e 66°19'20"Wgr., localizado junto ao Marco do Salto Maiá no limite internacional Brasil/Venezuela; daí, segue pelo referido limite até o Ponto 106 de coordenadas geográficas aproximadas 04°17'20"N e 64°47'30"Wgr.

NORTE: Do ponto 106 segue no rumo NE, pelo limite internacional Brasil/Venezuela, até o Marco II-2 início deste memorial.

II - Determinar à FUNAI que promova a demarcação administrativa da terra ocupada pelo grupo indígena YANOMAMI, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 9º do Decreto nº 22.911 e art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19/12/73.

III - Proibir o ingresso, o trânsito e a permanência de pessoas ou grupos de não índios dentro do perímetro ora especificado, ressalvada a presença e a ação de autoridades federais, bem como a de particulares especialmente autorizados, desde que sua atividade não se jà nociva, inconveniente ou danosa à vida, aos bens e ao processo de assistência aos indígenas.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 844, DE 1991

Nos termos do art. 397, inciso I, do Regimento Interno, requero a convocação do Ministro de Estado da Justiça, Sr. Jarbas Gonçalves Passarinho, para expor, perante o Plenário do Senado, as razões que levaram o Governo a demarcar áreas de terras para posse permanente do grupo indígena Yanomami, conforme dispõe a Portaria nº 580, de 15 de novembro de 1991, daquele Ministério.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1991. — César Dias.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A propósito do requerimento que acaba de ser lido, a Presidência informa ao Plenário e ao nobre Senador César Dias que comparecerá ao Senado, amanhã, às 14 horas e 30 minutos, o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, nos termos do art. 397, inciso II, do Regimento Interno, para prestar todos os esclarecimentos necessários a respeito da demarcação da reserva dos índios Yanomami.

A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, o Requerimento de Informa-

ções nº 836/91, de autoria do Senador Pedro Simon, ao Ministro das Relações Exteriores, e o de nº 841/91, do Senador Eduardo Suplicy, ao Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Fica, portanto, prejudicado o requerimento do nobre Senador César Dias.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno).

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao caput e § 2º do art.

10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953. (Dependendo da votação do Requerimento nº 797, de 1991, de extinção da urgência).

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, em virtude de estar em regime de urgência.

Apreciação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 444, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985 (nº 90/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985 (nº 90, de 1985, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1991

Aprova o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrada em Brasília, a 17 de julho de 1984.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 445, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985 (nº 72/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985 (nº 72, de 1984, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1991

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 456, de 1991), do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera o item III do art. 5º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1991.

Altera o item III do art. 5º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III do art. 5º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
III — independentemente de sua condição, os filhos menores de vinte e um anos ou inválidos, e as filhas solteiras que viviam sob a dependência econômica do ex-combatente por ocasião do seu óbito.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

— O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra a V. Exª

— O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de saber por que um projeto de resolução do Senador Márcio Lacerda, constante da pauta de quinta-feira, após ter retornado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, poste-

riormente, voltado ao Plenário, não foi incluído na Ordem do Dia de hoje.

Eu não sei se na sessão de sexta-feira, houve alguma coisa, porque ao chegar ao Plenário já havia-se encerrado a sessão, que foi muito rápida, por não ser dia de votação.

Deve haver alguma razão, que não seja do meu conhecimento, mas perguntaria a V. Ex^a por que este projeto não entrou na pauta de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Senador Jutahy Magalhães, não constou pelo mesmo motivo de não ter sido incluído na pauta de sexta-feira.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu não estava presente na sessão de sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Segundo o artigo 168 do Regimento Interno, não há votação na segunda e sexta-feira. Estará incluído na sessão de terça-feira.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foi incluído na pauta de amanhã, já com discussão encerrada, portanto, sem condição de se apresentar emendas.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Como amanhã já está prevista, para a sessão das 14 horas e 30 minutos, a presença do Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, deverá entrar em uma sessão extraordinária que a Presidência convocou para quarta-feira, às 10 horas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Já temos, então, uma sessão extraordinária para quarta-feira, às 10 horas da manhã?

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sim, tendo em vista a presença do Sr. Ministro da Justiça, por convocação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, mais uma vez, não teremos reunião de comissão.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Provavelmente não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É interessante isso.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu pronunciamento é para uma breve comunicação e, ao mesmo tempo, procurar sensibilizar os Srs. Senadores, em virtude da convocação que a Comissão de Assuntos Econômicos, por solicitação nossa, fez chegar a três autoridades, cuja atuação é da maior importância neste momento. Amanhã estarão prestando esclarecimentos e se submetendo a uma inquirição na referida comissão o Secretário nacional de Direito Econômico, Salomão Rollemberg, a Secretária de Economia, Dorotheia Werneck e o Diretor do Departamento de Administração de Preços, Celsius Lodder.

Lembro aos meus nobres Pares que essa convocação decorreu de dois requerimentos de informações que apresentei no Plenário do Senado e foram aprovados por esta Casa. Requerimentos que tinham e têm como objetivo o conhecimento de casos concretos de abuso, tanto na questão de abuso, tanto na questão da remarcação de preços, quanto no chamado abuso do poder econômico. Principalmente a partir de agosto deste ano, com a escalada inflacionária, assistimos a várias autoridades federais, inclusive o Presidente da República, ma-

nifestarem uma espécie de queixas pelo fato de empresários abusarem de preços.

Hoje, ainda, ouvimos uma manifestação nesse sentido do Senador Ney Maranhão, a quem tive a oportunidade de apartear. O povo brasileiro está sofrendo de maneira cruel os efeitos desses abusos, posto que eles ocorrem num momento de compressão dramática de salários. E, na verdade, não há um caso concreto sequer de punição, num país onde já se estabeleceu o congelamento de preços com grande semcerimônia e incompetência, porque, se congelamento de preços resolvesse, todos o subscreveríamos.

Não funciona, pelo contrário, exerce, a curto prazo, um efeito danoso sobre a sociedade como um todo e sobre os mais fracos em especial. Por esta razão, ao observar, nas respostas a esses requerimentos de informações, que as autoridades federais não satisfizeram a esse direito elementar da sociedade brasileira, de ter a defesa do seu decadente poder aquisitivo, percebi que o nosso caminho deveria ser a convocação de tais autoridades. E a Comissão de Assuntos Econômicos o fez; tais autoridades estarão aqui amanhã, em sessão convocada para às dez horas para a qual eu gostaria de solicitar o comparecimento não apenas dos membros da comissão de Assuntos Econômicos, mas de todos os Srs. Senadores, já que, segundo o Senador Jutahy Magalhães, nesta semana haverá poucas reuniões de Comissões e amanhã teremos uma importante. E eu gostaria de, na condição de autor da proposta de convocação, concitar os meus Pares para estarmos todos lá, tratando com tais autoridades de um assunto que, sem dúvida alguma, é o mais importante da dramática atualidade brasileira.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Antes de encerrar, ouço com satisfação o Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu o aparteio, inclusive, pedindo desculpas a V. Ex^a, porque o que eu quero lembrar não se refere tanto a esta manifestação de V. Ex^a mas a uma frase, de V. Ex^a de que não se vêem aqueles que abusaram do poder econômico presos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Preso eu acho que seria muito, mas nem sequer uma sanção pública.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas V. Ex^a veja que, no início do governo, houve até uma manifestação do "xerife" de então de que iria precisar de estádios de futebol,...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Preocupando até os flamenguistas.

O Sr. Jutahy Magalhães — ...para poder lá colocar todos aqueles que seriam presos em razão disso. E V. Ex^a, agora, afirma que não tem nenhum.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — E afirmo mais, Senador Jutahy Magalhães, que recebi — e é isso que vou dizer amanhã na Comissão de Assuntos Econômicos, se Deus permitir — eu recebi, o Senado recebeu a resposta a esse requerimento de informações dizendo ser impossível individualizar casos de abuso de preço. "É impossível já li isso aqui — identificar a empresa e o produto".

Diante dessa declaração de incapacidade de resolver o problema — não quero com isso partir para a agitação ou para crítica ao Governo Collor — quero saber o que está faltando, porque isso é a questão, sem dúvida alguma muito

grave para o povo brasileiro. Pode até ser que para as autoridades não o seja. Pode ser até que os veículos de comunicação deem importância maior a outros assuntos, mas esse é um problema que domina a cabeça, o coração, o estômago, o bolso, enfim é o que consome mais tempo e preocupação da sociedade brasileira. É o seu empobrecimento, é assitir a essa loucura desenfreada de remarcação de preços, praticando especulação que o Governo denuncia no gênero e não comina na prática e no caso individualizado. Então, é essa impotência à que a sociedade está assistindo e à qual está sendo submetida que pretendemos desvendar nessa reunião de amanhã que considero da maior importância. Não me considero competente para dar à reunião o andamento e a solução necessária. Por isso, solicito a todos que puderem que lá compareçam a fim de cobrar das autoridades, por que nenhum caso de abuso econômico foi identificado. Nenhum. Por que as autoridades se queixam dos que abusam, e nada fazem, como é do seu dever, para puni-los? E nem diria para prendê-los ao menos para publicar no jornal o nome: "fulano de tal". Se houver sanção legal e aí estaremos sendo chamados à colação como instituição Legislativa que somos, mas ao menos que haja a sanção moral, publicando "fulano de tal" está abusando de preços, porque a cadeia do processo produtivo demonstra que os índices de crescimento dos preços dos insumos do seu produto são inferiores aos reajustes de tal empresa, em relação a tal produto e com isso está caracterizado o caso de abuso econômico, de especulação. Ou chegamos a isso, ou vamos continuar correndo o risco da tentação do congelamento que, com todos os seus desastres, parece ser mais fácil de ser praticado do que o cumprimento rotineiro da obrigação da vigilância, do monitoramento, razão de ser desses órgãos, cujos titulares estão sendo convocados para, amanhã, prestar esclarecimentos na Comissão de Assuntos Econômicos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Sendor Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as distorções e injustiças que se vêm verificando, ultimamente, no serviço público federal, têm deixado o servidor público em total desamparo, levando-o ao desalento e desânimo. Atingem-se direitos adquiridos, reduzem-se salários de várias categorias, atenta-se contra o instituto da isonomia, que é, antes de tudo, um direito constitucional, e é o servidor que, no exercício de sua profissão, exercida com dedicação, esforço e trabalho, sofre as nefastas consequências desta falta de critério e justiça. Tal é o resultado da equivocada política salarial, atualmente em vigor, para o funcionalismo público no País.

Ainda agora, Sr. Presidente, o Executivo enviou ao Congresso Nacional Projeto de Lei Complementar, nº 73, de 28 de outubro, que "institui a Lei Orgânica da Advocacia Geral da União", para regulamentar o artigo 131 da Constituição Federal.

Ora, o Projeto de Lei não contempla, como era de se esperar, a classe dos Procuradores Autárquicos, regidos pelas Leis nº 5.645, de 1970, e nº 6.550, de 1978. É dentro deste enfoque e diante de tal injustiça, que os Procuradores Autárquicos do Estado do Rio de Janeiro, encabeçados pelo ilustre Procurador Dr. Diogo de Mello Menezes, estão reivindicando melhores condições salariais para a categoria, entendendo que a "política salarial do Governo atenta contra o patrimônio dos Procuradores Autárquicos, reduzindo seus salários". Argüem, ainda aquelas autoridades, que "tabelas publicadas nos jornais do Rio de Janeiro distanciam os Procuradores da Fazenda de seus colegas autárquicos, que pertencem à mesma Advocacia Geral da União, cavando fosso salarial, contrário à isonomia constitucional".

Ao destacar as reivindicações e queixas daqueles Procuradores, instamos com o Governo para que uniformize, dentro dos padrões da Justiça e equidade e dos preceitos de isonomia da Constituição Federal, a sua política salarial para os servidores públicos em geral, e para os Procuradores Autárquicos, em particular.

Ao lado disso, estaremos atentos quanto à tramitação do projeto no Congresso Nacional, no sentido de resguardar, através de pronunciamento e apresentação de emendas, se for o caso, os direitos e interesses dos Procuradores Autárquicos. Era o que tínhamos a dizer sobre o assunto. Obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Henrique Almeida — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — José Paulo Bisol — José Sarney — Lévy Dias — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Raimundo Lira — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Não há mais oradores inscritos.

Tendo em vista o comparecimento nesta Casa, amanhã, do Sr. Ministro de Estado da Justiça, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 6 minutos.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(*) — Atas das 28ª a 30ª Reuniões, Realizadas em 29 e 31 de outubro de 1991.

(*) — Serão publicadas no suplemento "A" à presente edição.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

(*) — Atas das 27ª a 31ª Reuniões, Realizadas em 9, 10, 22, 23 e 30 de outubro de 1991.

(*) — Serão publicadas no suplemento "B" à presente edição.